ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA 2027 HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA/ES (HEVV)
EDITAL Nº 02/2026

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 03

APRESENTAÇÃO

A **Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense (AEBES)** e o **Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV)**, pessoa jurídica instituída como filantrópica de saúde, representadas pelo Sr. Rodrigo André Seidel Presidente da AEBES e pelo Dr. Júlio Ferreira Siqueira, Coordenador da Comissão de Residência Médica **(COREME)**, e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, tornam público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica e Especialização Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, que é credenciada pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR), para o ano letivo de 2027, observando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e legislação vigente, regendo-se de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital.

A Residência Médica constitui-se de uma modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, regulamentado pela **Lei Federal nº 6.932**, de 07 de julho de 1981, pela **Lei Federal nº 12.514**, de 28 de outubro de 2011, pelo **Decreto Federal nº 11.999**, de 17 de abril de 2024, pela **Lei Federal nº 15.400**, de 05 de maio de 2026 e pela **Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES nº 3**, de 22 de junho de 2016 e suas atualizações e pelas demais resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - Ministério da Educação (MEC).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e ficará sob a responsabilidade da **COREME** do **HEVV-AEBES** e do **IBGP - Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**.

1.1.1. O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (**IBGP**) está situado à Avenida do Contorno, 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008. Endereço eletrônico na *internet*: **www.ibgpconcursos.com.br** e *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

1.1.2. A **COREME** do **HEVV** está situada na Rua Vênus, s/nº - Bairro Alecrim - Vila Velha/ES - CEP: 29.118-060. Endereço eletrônico na *internet*: **www.evangelicovv.com.br** e *e-mail*: **secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br**.

1.2. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso de Processo Seletivo de Residência em Saúde - CECCSRS, que realizará os procedimentos referentes à realização do mesmo.

1.3. Todos os horários especificados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O presente Edital possui os seguintes anexos:

a) **Anexo I -** Conteúdos programáticos dos Programa de Residência Médica com Acesso Direto;
b) **Anexo II -** Conteúdos programáticos dos Programa de Residência Médica com Pré-Requisito;
c) **Anexo III** - Declaração de não utilização da bonificação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica.

1.5. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a **Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais - LGPD.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HEVV *	
Publicação do Extrato do Edital.	17/09/2026
Publicação do Edital Completo.	25/09/2026
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	Das 09h do dia 01/10 até 17h do dia 05/10/2026
Período de realização das inscrições.	**Das 09h do dia 01/10 até 17h do dia 06/11/2026**
Solicitação de Condições Especiais para a realização da Prova Objetiva e envio de documentos necessários (laudo médico/bonificação Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC)).	Das 09h do dia 01/10 até 17h do dia 06/11/2026
Solicitação de alteração/correção de dados cadastrais.	Das 09h do dia 01/10 até 17h do dia 06/11/2026
Resultado preliminar da solicitação de isenção.	08/10/2026
Interposição de recurso contra o indeferimento da isenção.	09/10/2026 das 00h01 às 23h59
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção.	13/10/2026
Emissão de 2ª Via de Boleto.	Até 06/11/2026 às 18h
Pagamento da Taxa de Inscrição.	**Até 06/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, da solicitação de condições especiais para a realização da prova e dos candidatos aptos à bonificação Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC).	16/11/2026 após as 19h
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições, solicitação de condições especiais e dos candidatos aptos à bonificação Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC).	17/11/2026 das 00h01 às 23h59
Divulgação da homologação definitiva das inscrições, do resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova e dos candidatos aptos à bonificação Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC).	19/11/2026
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.	23/11/2026
Aplicação das Provas Objetivas	**28/11/2026**
Divulgação da prova e do gabarito preliminar.	29/11/2026
Interposição de recurso contra questões de prova e gabarito preliminar.	Das 00h01 do dia 30/11 até às 23h59 do dia 01/12/2026
Gabarito pós-recurso.	09/12/2026
Interposição de recurso contra Gabarito pós-recurso (se houver alteração/anulação de questões).	10/12/2026 das 00h01 às 23h59
Divulgação do gabarito definitivo e do Resultado Preliminar da Prova Objetiva + bonificação Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.	14/12/2026
Interposição de recurso contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva + bonificação Programa de Residência em Medicina de Família e	15/12/2026 das 00h01 às 23h59

Comunidade.	
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva com a classificação preliminar.	16/12/2026
Interposição de recurso contra a classificação.	17/12/2026 das 00h01 às 23h59
Divulgação do Resultado Final.	**18/12/2026**
Matrícula (1ª Chamada) **	11, 12 e 15/02/2027
Matrícula (2ª Chamada) **	A partir de Março de 2027
Início do Programa de Residência	**01/03/2027 *** **

**** Todas as publicações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br. As datas do cronograma são passíveis de alterações, caso seja necessário, mediante prévia comunicação.***
***** Horário e local confirmados através de e-mail e/ou endereço eletrônicos do HEVV e do IBGP.***
******Resolução CNRM nº 01/2017.***

3. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS, PRÉ-REQUISITOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

3.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

3.1.1. O candidato deverá concluir a graduação em Medicina até o dia **28/02/2027**.

Código	Especialidade	Duração do Programa	Nº de Vagas	Situação do PRM na CNRM/MEC
201	**ANESTESIOLOGIA**	03 anos	08	Recredenciado
202	**CIRURGIA GERAL**	03 anos	02	Recredenciado
203	**CLÍNICA MÉDICA**	02 anos	04	Recredenciado
204	**MEDICINA DE EMERGÊNCIA**	03 anos	02	Reconhecido
205	**MEDICINA INTENSIVA**	03 anos	06	Reconhecido
206	**OFTALMOLOGIA**	03 anos	06	Recredenciado

3.2. PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA

3.2.1. O candidato deverá concluir a graduação em Medicina até o dia **28/02/2027**.

Código	Especialidade	Duração do Programa	Nº de Vagas	Situação do PRM no Colégio Brasileiro de Radiologia - CBR
207	**RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**	03 anos	02	Recredenciado

3.3. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO

3.3.1. Para os Programas de Residência Médica com pré-requisito, de especialidade ou área de atuação, o médico deverá:

3.3.1.1. Ter concluído, ou estar em processo de conclusão até a data de início do programa, Programa de Residência Médica na especialidade exigida, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM;

3.3.1.2. Possuir título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de

Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM até a data de início do programa.

Código	Especialidade	Requisito	Duração do Programa	Nº de Vagas	Situação do PRM na CNRM/MEC
301	**ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR**	02 ou 03 anos de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Vascular ou Angiologia.	01 ano	01	Reconhecido
302	**CARDIOLOGIA**	02 anos de Residência Médica em Clínica Médica.	02 anos	06	Recredenciado
303	**CIRURGIA VASCULAR**	02 ou 03 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral.	02 anos	01	Recredenciado
304	**NEFROLOGIA**	02 anos de Residência Médica em Clínica Médica.	02 anos	02	Reconhecido

3.3.2. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de **02 (duas) especialidades diferentes**, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (inciso §1º do Art. 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

3.3.3. É permitido ao Médico Residente cursar apenas **01 (uma) área de atuação em cada especialidade**
(inciso §2º do Art. 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

3.3.4. A qualquer tempo, o quantitativo de vagas, a duração e cenários de prática dos Programas poderão ser alterados, após a publicação do Edital, caso haja determinação da CNRM ou a critério da **COREME/HEVV**.

3.3.4.1. Os cenários de prática incluem instituições filiais da sede e instituições parceiras conveniadas para complementação de atividades que não são referência no **HEVV**.

3.3.5. A qualquer tempo, observado a disponibilidade orçamentária das bolsas financiadas pelo Pró-Residência e/ou pelo **HEVV**, o número de vagas poderá ser modificado a critério da **COREME/HEVV**.

3.3.6. Para cada especialidade será divulgada uma lista de aprovados e excedentes, conforme a divisão de vagas expressas nos itens 3.1.1., 3.2.1. e 3.3.1. A convocação obedecerá à ordem estabelecida nessas listas, respeitando as vagas ofertadas em cada Programa.

3.4. INSCRIÇÕES DE TREINEIROS - EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS À PROVA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO

3.4.1. Os estudantes de cursos de graduação em Medicina, matriculados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) com data de término prevista **após o dia 28/02/2027**, poderão se inscrever na modalidade de **Treineiros**, apenas para a realização das provas aplicadas às especialidades de Acesso Direto, mas não concorrerão às vagas efetivas, não tendo direito à matrícula.

Código	Programas de Acesso Direto	Pré-requisito
400	**TREINEIRO**	Estar matriculado em curso de graduação em Medicina.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma e no prazo descritos neste Edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.6. O candidato que pleitear vaga nos Programas de Acesso Direto ou Entrada com Pré-requisito, precisará comprovar, sob as penas da lei, que **concluiu o a graduação em medicina ou o programa de residência médica exigido para a vaga a que concorre até o dia 28/02/2027**, sendo também necessária essa comprovação no ato da matrícula. Não será permitido ao candidato que já tenha participado do programa de residência em uma determinada especialidade em anos anteriores realizar a inscrição em outro ano nessa mesma especialidade.

4.7. No caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar sua inscrição, em programa de residência médica, se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina, comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente.

4.8. O candidato estrangeiro que queira se inscrever no processo seletivo, durante o período de inscrição conforme estabelecido no cronograma no item 2. desse Edital, deverá encaminhar para o e-mail **contato@ibgp.org.br**, informando no assunto: **Processo Seletivo da Hospital Evangélico de Vila Velha/ES - HEVV - Residência Médica 2027 - Inscrição Estrangeiro**, as seguintes informações:

a) Nome completo;
b) Data de nascimento;
c) *E-mail*.

4.9. O Formulário Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.10. O pagamento do valor referente à Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se a este Processo Seletivo.

4.11. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

4.11.1. A devolução do Valor de Inscrição prevista no item 4.11. deverá ser requerida por meio de formulário solicitação disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do Processo Seletivo, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.

4.11.2. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá proceder com o envio do Formulário da Restituição da Taxa de Inscrição e documentos obrigatórios/comprobatórios descritos no item 4.11.5., **nos prazos estabelecidos nos itens anteriores**, exclusivamente por *upload,* pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**.

4.11.3. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.11.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

4.11.5. O candidato deverá encaminhar o Formulário da Restituição da Taxa de Inscrição, a ser disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, juntamente com a cópia do documento de identificação oficial com foto e o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.12. Havendo mais de uma inscrição paga, dentro do mesmo programa, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

4.13. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração na vaga indicada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;

c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;

d) Transferência entre os Programas ofertados;

e) Transferência na forma de acesso (Acesso Direto ou Acesso com Pré-requisito).

4.14. A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.

4.14.1. O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os programas.

4.15. É vedada a mudança de opção após a conclusão da inscrição.

4.16. Em caso de múltiplas inscrições, prevalecerá válida somente a última inscrição realizada pelo candidato, ficando as demais inscrições canceladas.

4.17. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via *INTERNET***, no período de **09h do dia 01/10/2026 até as 17h do dia 06/11/2026** (horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.18. O valor da Taxa de Inscrição, a ser paga pelo candidato será de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.

4.19. Procedimentos para inscrição:

a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos do Edital em referência;

b) Acessar o endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** no *link* **Processo Seletivo de Residência Médica 2027 - HEVV**, onde estará disponibilizado o Edital do Processo Seletivo para *download* e impressão;

c) Acessar o *link* Área do Candidato e criar *login* e senha, caso ainda não possua;

d) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, escolhendo corretamente a vaga a que está se candidatando;

e) Manifestar o interesse em utilizar a bonificação concedida pela Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, para o profissional que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade e enviar por *upload* os documentos descritos no item 4.20.1. deste edital. Confirmar e cadastrar os dados necessários e transmiti-los pela *internet*;

f) **Candidatos da modalidade de Treineiro deverão indicar no formulário eletrônico em campo próprio no ato da inscrição.**

g) Emitir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, conforme valor descrito no item 4.18., que deverá ser pago no vencimento especificado (**Não haverá isenção de taxa de inscrição para candidatos Treineiros)**;

h) Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02 (duas) horas antes de realizar o pagamento**. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

i) Efetuar a inscrição para o Programa que tem interesse em se candidatar e realizar o pagamento no prazo e no valor, conforme descrito nos itens 4.17. e 4.18. deste Edital. O documento apenas será emitido após a conclusão da inscrição.

4.19.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época. O **HEVV** e o **IBGP** não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

4.20. Em estrita observância ao Art. 22-E da Lei Federal nº 12.871/2013 (introduzido pela Lei Federal nº 15.233/2025) e à Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, será concedida pontuação adicional de 10% (dez por cento) sobre a nota final de cada fase (ou sobre a nota final da fase única) deste processo seletivo, exclusivamente ao candidato que tiver concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a matriz de competência da especialidade.

4.20.1. Para comprovação da bonificação descrita no item 4.20., durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do item 2. deste edital, o candidato deverá enviar exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato** os seguintes documentos comprobatórios/obrigatórios exigidos para recebimento da bonificação pelo programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade**:**

a) Certificado de conclusão do PRMFC expedido por instituição credenciada pela CNRM; **ou**

b) Declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove de forma expressa a conclusão integral do PRMFC anteriormente à data prevista neste Edital para comprovação do requisito. Para fins de verificação do direito à pontuação adicional, considera-se como marco temporal a data prevista neste Edital para

a homologação da comprovação dos requisitos de que trata o Art. 2º, § 1º, da Portaria MEC nº 446/2026, nos termos de seu Art. 5º; **e**

c) Anexo III - Declaração de não utilização da bonificação em outro Programa de Residência Médica.

4.20.1.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.20.1.2. Caso falte algum documento comprobatório, para o caso específico da etapa de resultado de bonificação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, será permitido o encaminhamento de novo documento, somente no período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da inscrição com vistas a substituição, correção ou complementação da documentação relacionada no item 4.20.1.

4.20.2. A pontuação adicional de 10% (dez por cento) incidirá sobre a nota obtida em cada fase (ou da fase única, conforme o caso). A aplicação da bonificação não poderá resultar em nota final superior à nota máxima prevista nas tabelas de avaliação deste Edital e será aplicada na nota final, na divulgação da classificação.

4.20.3. A lista provisória de candidatos com bonificação deferida será publicada na etapa definida no cronograma do certame. O candidato cujo pedido for indeferido, poderá interpor recurso administrativo fundamentado no prazo, pela forma expressamente definidos no cronograma e nas disposições do item 4.20.1.2. deste edital.

4.20.4. Conforme o art. 3º da Portaria MEC nº 446/2026, a pontuação adicional de 10% poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato.

4.20.4.1. Considera-se usufruído o benefício com a efetivação da matrícula do candidato em qualquer Programa de Residência Médica após a conclusão do PRMFC, conforme registro no sistema oficial da CNRM, extinguindo-se o direito à utilização futura do bônus em processos seletivos subsequentes.

4.20.4.1.1. O disposto no item 4.20.4.1. não se aplica ao ingresso em programas de ano adicional de Medicina de Família e Comunidade.

4.20.4.2. Em conformidade com o art. 4º, § 1º, da Portaria MEC nº 446/2026 e com a revogação dos §§ 2º, 3º e 4º do Art. 22 da Lei nº 12.871/2013 pela Lei nº 15.233/2025, as situações abaixo, quando consideradas isoladamente, não constituem fundamento autônomo para concessão da pontuação adicional:

a) Mera participação, atual ou pretérita, em programas de provimento médico, inclusive no Programa Mais Médicos (PMM) ou no Programa Médicos pelo Brasil (PMpB);

b) Mera participação em projetos, ações estratégicas ou políticas públicas governamentais;

c) Mera participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, educação continuada ou demais ações de aperfeiçoamento;

d) Experiência ou atuação profissional.

4.20.4.3. Conforme previsto no item 4.20. deste Edital, como medida editalícia complementar

de controle, além do certificado/declaração de conclusão do PRMFC, o candidato deverá apresentar a declaração complementar de não utilização prévia da pontuação adicional (**Anexo III** deste Edital), atestando que não usufruiu anteriormente do benefício para ingresso e efetivação de matrícula em outro Programa de Residência Médica, sem prejuízo dos mecanismos de verificação disponíveis no sistema oficial da CNRM.

4.20.5. O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, no local indicado no item 13.1. deste edital, o certificado/declaração de conclusão do PRMFC até o início do programa de residência médica, em 01/03/2027, sob pena de eliminação na seleção.

4.20.6. O candidato classificado que não tiver declarado no ato da inscrição, conforme alínea "e" do item 4.19. deste edital, o interesse em receber a bonificação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), não será pontuado mesmo que **tenha enviado a documentação comprobatória**.

4.21. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **06/11/2026**, na rede bancária, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do boleto emitido após o preenchimento e a finalização do procedimento de Inscrição.

4.22. O boleto ficará disponível no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, na Área do Candidato, durante o período de inscrição determinado no item 4.17., devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da Taxa de Inscrição.

4.23. A segunda via do boleto ficará disponível para impressão durante todo o período de inscrição determinado no item 4.17. deste Edital, **ficando indisponível a partir das 18h do dia 06/11/2026**.

4.24. O boleto será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e a leitura dos dados e do código de barras e ser **pago até o dia 06/11/2026, de acordo com o expediente bancário**.

4.25. A impressão do boleto ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **HEVV** e o **IBGP** de qualquer responsabilidade a esse respeito.

4.26. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento referente ao valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

4.27. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.21. deste Edital.

4.28. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data de vencimento.

4.29. Não será aceito pagamento do valor da Taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, PIX direto em conta, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

4.30. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

4.30.1. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento ao **IBGP** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até data prevista no item 4.21. deste Edital.

4.31. O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

4.32. O **HEVV** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, pedidos de isenção não recebidos, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto.

4.33. O requerimento de inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.34. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da área de especialidade/programa indicados pelo candidato no requerimento de inscrição.

4.35. Não será aceita inscrição por meio postal, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.36. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.37. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

4.38. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição, por meio do pagamento do boleto, na agência bancária, não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.

4.39. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

4.39.1. Conforme estabelece os Incisos I e II do art. 4 da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, no momento de realização da prova, o candidato deverá atestar que atende aos requisitos mínimos exigidos para o programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na Processo Seletivo de estudantes de Medicina ou médicos que concluirão o curso após a data de início dos programas, assim como médicos não habilitados.

4.40. Após a identificação do recebimento do pagamento do boleto referente à Taxa de Inscrição pelo IBGP, novo boleto ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá, após **72 (setenta e duas)** horas de ter efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado, acessando a Área do Candidato no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.41. Os eventuais erros de digitação como nome, identidade etc., deverão ser corrigidos **até às 17h do dia 06/11/2026** pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

4.42. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* e ligações telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de

inscrição.

4.42.1. Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP**, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do Processo Seletivo pelo *e- mail*: **contato@ibgp.org.br**.

4.42.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

4.42.3. As redes sociais não são o canal oficial para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza- se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do Processo Seletivo, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

4.42.4. As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.

4.42.5. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhando, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais.

4.42.6. As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente ao candidato que devidamente cadastrado no Programa Social do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, conforme previsto neste Edital.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.

5.3. A condição de **membro de família de baixa renda** será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.3.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento.

5.3.2. A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

5.4. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar o número do NIS no Formulário Eletrônico de Inscrição no momento da inscrição, conforme previsto no item 5.3.1. deste Edital, **das 09h do dia 01/10/2026 até as 17h do dia 05/10/2026**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

5.5. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
e) Não observar os prazos estabelecidos neste Edital;
f) Encaminhar a solicitação em desconformidade com as exigências deste Edital.

5.6. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferida, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 12. e subitens.

5.7. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.8. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

5.9. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 12. e subitens, deverá efetuar novamente a inscrição no Processo Seletivo para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo.

5.10. O recurso apresentado contra o **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

5.11. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** e deverá ser **pago até o dia 06/11/2026**.

5.12. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

6.2. O candidato requerente da solicitação de condição especial, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

a) Informar se é pessoa com deficiência (PcD);

b) Especificar a deficiência;

c) Informar se necessita de condição especial para a realização da prova.

6.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com necessidades especiais, assim consideradas como aquelas que possibilitam a realização da prova, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica analisada pelo **IBGP**.

6.4. O candidato que solicitar condição especial para fazer as provas deverá enviar Laudo Médico, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico

www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.

6.4.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.4.2. O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.5. O candidato com necessidades especiais e/ou que necessitar de condição especial para fazer as provas, que eventualmente não proceder conforme disposto nos itens 6.2. e 6.4. desse Edital, não indicando no Requerimento de Inscrição a condição especial de que necessita ou não enviando o Laudo Médico, poderá ter sua solicitação não atendida.

6.6. O candidato com deficiência deverá orientar-se no sentido de certificar que dispõe de condições necessárias compatíveis ao pleno desenvolvimento das funções para a vaga a qual concorre no ato da matrícula, estando sujeito a exigência de comprovação médica e/ou avaliação por comissão própria instituída pelo **HEVV.**

6.7. Às pessoas com deficiência visual que necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra de fonte ampliada. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) de tamanho específico, deverá encaminhar o laudo médico, previsto no item 6.4. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

6.8. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto nos itens 6.2. ou 6.5. deste Edital.

6.8.1. A candidata lactante, que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 6.4. deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.8.2. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 06 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.8.2.1. Caso a criança possua mais de 06 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.

6.8.2.2. O tempo dedicado à amamentação será registrado pelo fiscal e, posteriormente, compensado, garantindo-se o mesmo período adicional para a realização das provas, apenas para as candidatas que tiveram a condição especial deferida.

6.8.3. A amamentação ocorrerá nos momentos em que se fizerem necessários, em sala específica designada pela coordenação do Processo Seletivo, local em que ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.8.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal de prova, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.

6.9. O candidato sabatista, pessoa que, por convicção religiosa, guarda o sábado para garantir o direito de

realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e o documento obrigatório/comprobatório, conforme item 6.9.1. deste Edital, durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do item 2. deste Edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.

6.9.1. O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no item 6.9. será o atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

6.9.2. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.9.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

6.9.4. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação.

6.10. O candidato que não possuir necessidades especiais, mas que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazê-lo, conforme estabelecido no item 6.4. deste Edital. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica analisada pelo **IBGP**.

6.11. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos/indeferidos será divulgada no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** a partir do dia **16/11/2026**.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, na Área do Candidato, conforme estabelecido no cronograma no item 2. desse Edital.

7.2. A partir do dia **23/11/2026** será disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no qual constará local, horário e sala da prova do candidato.

7.3. Para acessar o CDI, o candidato deverá entrar na Área do Candidato e emitir o CDI.

7.4. É obrigação do candidato conferir o CDI quanto a todas as informações dispostas, em especial, nome e programa ao qual concorre, assim como local de prova.

7.5. Em caso de haver alguma divergência quanto ao programa no qual se inscreveu, o candidato deverá fazer contato pelo *e-mail:* **contato@ibgp.org.br**.

7.5.1. Correção de dados referentes ao nome e à identidade deve ser realizada na sala de prova com o fiscal, última oportunidade em que o candidato poderá fazer essa correção, caso a inconsistência seja verificada após dia **06/11/2026**.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo será realizado em única etapa:

a) **Etapa Única**: Prova Objetiva com peso **100**% (cem por cento) na nota final, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação máxima **100,0 (cem)** pontos e será composta por 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) de igual valor, apresentando apenas uma alternativa correta, todas considerando estritamente os conteúdos dos programas disponibilizados nos **Anexos I e II**.

9. ETAPA ÚNICA - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1. A Prova Objetiva será distribuída conforme os critérios de pontuação descritos na alínea "a" do item 8.1. entre as especialidades:

a) **Acesso Direto**: Para as especialidades definidas nos itens 3.1.1. e 3.2.1., a Prova Objetiva conterá **50 (cinquenta)** questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social, sendo 10 (dez) questões cada.

Residência Médica / Especialização Médica				
Quadro de provas (Entrada Direta) - Grupo 01				
Cirurgia Geral	**Clínica Médica**	**Pediatria**	**Ginecologia e Obstetrícia**	**Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva**
10 (dez) questões	10 (dez) questões	10 (dez) questões	10 (dez) questões	10 (dez) questões

b) **Pré-Requisito:** 40 (quarenta) questões objetivas (múltipla escolha) com quatro alternativas cada, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, envolvendo conteúdos inerentes às áreas que são pré-requisitos para Entrada no programa, totalizando 100,0 (cem) pontos.

Residência Médica				
Tipo de Prova	**Quadro de provas (Entrada com Pré-requisito)**			
	Grupo 02	**Grupo 03**	**Grupo 04**	**Grupo 05**
Especialidade de Entrada	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Cardiologia	Cirurgia Vascular	Nefrologia
Questões da prova	10 questões de Radiologia Diagnóstico por Imagem, 15 questões de Angiologia e 15 questões Cirurgia Vascular	20 questões de Clínica Médica e 20 questões de Cardiologia	20 questões de Cirurgia Geral e 20 questões de Cirurgia Vascular	20 questões de Clínica Médica e 20 questões de Nefrologia

9.2. As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes nos **Anexos I e II** deste Edital.

9.3. Considerado habilitado o candidato que atingir o percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos estabelecido na Prova Objetiva.

9.4. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados "atestados" ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **28/11/2026 (sábado)**, com início às **14h15** (horário de Brasília/DF), no espaço **MULTIVIX VITÓRIA, situado à Rua José Alves, nº 135, Bairro Goiabeiras**, **no município de Vitória/ES**. A data e o local poderão ser alterados, caso seja necessário, mediante prévia comunicação.

10.1.1. Os portões serão abertos em até 01 (uma) hora antes do início das provas e fechados, **impreterivelmente às 14h00min00seg**, considerando o horário de Brasília/DF.

10.1.2. Será **eliminado** deste processo seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.2. O local da realização da prova será confirmado através do endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** a partir do dia **23/11/2026**.

10.3. No dia **29/11/2026**, serão divulgados o Gabarito e a Prova Objetiva no endereço eletrônico do **IBGP**.

10.4. No resultado preliminar da Prova Objetiva constará o número de inscrição e a nota, conforme legislação vigente e conforme estabelecido no cronograma no item 2. desse Edital.

10.5. Após período de interposição de recurso, a divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva, constando o número de inscrição e sua nota, conforme legislação vigente e conforme estabelecido no cronograma no item 2. desse Edital.

10.6. O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de **01 (uma) hora**, munido de caneta (azul ou preta), de corpo transparente, Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), boleto quitado e documento de identidade oficial com foto válido.

10.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou CRM;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);

d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;

e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, documento físico com foto;

g) Documentos digitais com foto (e-Título com fotografia, CNH digital, RG digital ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.7.1. No caso de apresentação de documento digital, conforme alínea "g" do item 10.7., a verificação e validação do documento deverá ser realizada pela coordenação do Processo Seletivo antes da entrada do candidato na sala de prova.

10.7.2. O **HEVV** e o **IBGP** não se responsabilizarão pelo não funcionamento dos aplicativos oficiais ou aplicativo do Gov.br que, por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores, impossibilitem a apresentação do documento de identificação digital.

10.8. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.

10.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.8.2. Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10**

(dez) dias após a data da prova, o documento de identificação digital (CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato.

10.8.3. Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo.

10.9. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e a lista de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

10.10. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

10.11. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou horário ou espaço físico diferentes dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases deste Processo Seletivo. Sendo assim, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo. O candidato que chegar ao local de prova após o horário de início da prova, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito, será impedido de ingressar na sala de provas e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sem direito de devolução de taxa.

10.12. Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, à utilização de quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, aparelho auricular, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *pager, beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios de qualquer tipo, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.12.1. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo, após análise da Comissão do Processo Seletivo do **HEVV** e do **IBGP**.

10.13. Não será permitido ao candidato entrar nas salas de provas portando armas, podendo o candidato ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

10.14. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Caso o candidato porte qualquer um dos objetos não permitidos, citados acima, sendo eletrônicos deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos fornecidos pela organização da Processo Seletivo, para serem guardados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **HEVV** e o **IBGP** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. O descumprimento da presente determinação implicará eliminação do candidato, ensejando à adoção das medidas judiciais pertinentes ao caso.

10.15. Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela banca examinadora.

10.16. Os candidatos poderão sofrer fiscalização para a detecção de possíveis pontos eletrônicos à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.

10.17. Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **HEVV** e/ou pelo **IBGP**.

10.18. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Federal nº 5.517, de 17/08/2009, e Decreto Federal nº 41.121, de 16/11/2009.

10.19. A inviolabilidade das provas será comprovada mediante termo formal, na presença de, no mínimo,

dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.20. As instruções constantes nos cadernos de provas e na Folha de Resposta complementam esse Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.21. A duração da Prova Objetiva será no prazo máximo de **03 (três) horas**, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão anunciados pelos fiscais de sala.

10.22. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a Folha de Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.23. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários, para comer ou para beber água, após transcorrido o tempo de **01 (uma)** hora de seu início.

10.24. Ao finalizar a prova, o candidato poderá se retirar da sala de aplicação de prova e **não poderá** levar o Caderno de Prova e a Folha de Resposta. O Caderno de Prova e a Folha de Resposta, devidamente preenchida e assinada, deverão ser entregues aos fiscais de sala. Caso o candidato assim não proceda, será **eliminado** do Processo Seletivo.

10.24.1. Serão anuladas as folhas de respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; ou contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.25. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.

10.26. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

10.27. Nas Folhas de Resposta, não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.

10.28. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir os dispostos nesse item do Edital, será excluído do Processo Seletivo.

10.29. Após período de interposição de recurso, a divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva, constando o número de inscrição e sua nota, conforme legislação vigente e conforme estabelecido no cronograma no item 2. desse Edital.

11. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será divulgada por especialidade, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

11.2. Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato, conforme legislação vigente, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais, até o preenchimento das vagas dos Programas, seguido da listagem dos candidatos excedentes.

11.3. Candidatos que não cumpram os requisitos ou contenham informações falsas ou inexatas serão excluídos da classificação e/ou do processo, anulando todos os atos relacionados, independentemente

do resultado das provas, sem prejuízo do auxílio às ações cabíveis.

11.4. No dia **14/12/2026**, a partir das 20 horas, será divulgada a pontuação das notas obtidas na Prova Objetiva, bem como a bonificação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

11.5. Em caso de empate na pontuação final da Processo Seletivo Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

b) Maior pontuação na Prova Objetiva;

c) Bonificação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), quando for o caso;

d) Candidato de idade maior;

e) Permanecendo o empate, sorteio.

11.6. A classificação preliminar, inclusive com as notas da bonificação, será divulgada no endereço **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **16/12/2026**, a partir das 20h.

11.7. Será divulgado o número de inscrição, o nome do candidato e sua nota total, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais da Prova Objetiva, até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, apenas constando número de inscrição e notas.

11.8. A convocação dos candidatos para a matrícula será divulgada no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, **nos dias 11, 12 e 15/02/2027**, conforme número de vagas e colocação do candidato na especialidade pleiteada.

11.9. Em atendimento a Resolução nº 01/2005 da CNRM/MEC, os candidatos do sexo masculino aprovados no Processo Seletivo terão sua vaga reservada caso sejam convocados a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Médica.

11.9.1. Caso haja vagas reservadas para atendimento do Serviço Militar, essas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas por cada programa. O candidato aprovado que tiver sua vaga reservada, deverá matricular se no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2027, implicando, não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

11.10. Serão selecionados para matrícula, aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas a serem oferecidas.

11.11. Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, integrarão Lista de Suplentes, por especialidade, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula, até o dia **31/03/2027**.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, a contar da data de publicação do objeto do recurso, conforme estabelecido no cronograma no item 2. desse Edital, **no prazo de 01 (um) dia útil, no horário das 00h01 às 23h59 do dia recursal**, horário de Brasília/DF, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;

b) Indeferimento da inscrição;

c) Indeferimento do pedido de Atendimento Especial;

d) Gabarito preliminar e do conteúdo das questões da prova objetiva;

e) Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;

f) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas + bonificação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC);

g) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo;

h) Outras decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

12.2. Os recursos contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares terão o prazo de **02 (dois) dias**, conforme data e horário estabelecido no cronograma do item 2. deste Edital.

12.3. O encaminhamento do recurso deverá ser realizado pelo endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** na Área do Candidato.

12.4. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. O candidato deverá acessar a Área do Candidato no endereço eletrônico, informar o número da questão que pretende impetrar o recurso.

12.5. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter, no máximo, **3.000 (três mil)** caracteres por recurso/questão e deverá apresentar em seu texto a bibliografia de suporte no início da argumentação.

12.6. Não serão aceitos, em relação à prova objetiva:

a) Recursos coletivos;

b) Recursos contra terceiros;

c) Recursos por *e-mail*;

d) Recursos que não estiverem devidamente fundamentados;

e) Recursos entregues fora do prazo;

f) Recursos sem referências bibliográficas;

g) Recursos cuja argumentação está em desacordo com o número da questão.

12.7. Havendo alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.8. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

12.9. Havendo alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.

12.10. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados "atestados" ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

12.11. Todos os recursos serão analisados pela Banca Avaliadora do **IBGP**, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

12.12. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato.

12.13. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.14. Em hipótese alguma será aceito pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 13.2. para efetivar a matrícula no **HEVV**, no Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV, situado na Rua Vênus, s/nº - Bairro Alecrim - Vila Velha/ES - CEP: 29118-060, nos dias **11, 12 e 15/02/2027**, das 08h às 15h, e então assinar documentos e tomarem ciência das providências necessárias.

13.2 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado **(ou um representante legal munido de procuração)** e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer, para cadastramento e atendimento de outras exigências, munidos de cópia simples e original (não será aceito documento digital) dos seguintes documentos obrigatórios:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

c) Cópia do Registro Geral de Identificação **com data de expedição** - cédula de Identidade Oficial com foto (não será aceito número de protocolo desse documento);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Cópia do Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de ensino que o candidato cursa a última série/período do curso de medicina com conclusão prevista para até o dia **28/02/2027** (último dia antes do início da Residência Médica em 2027);

f) Quando for o caso de pré-requisito Comprovante de Residência Médica (Certificado ou declaração com data de término até o dia **28/02/2027,** contendo, obrigatoriamente, data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;

g) Declaração/certificado de participação no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), caso tenha recebido a bonificação prevista no item 4.20. deste Edital;

h) Cópia do Comprovante da inscrição no Conselho Regional de Medicina;

i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida através do sítio do TSE (*link*: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/);

j) Comprovante de inscrição no INSS (*link*: https://meu.inss.gov.br). Caso não possua, poderá solicitar na Previdência Social ou Caixa Econômica;

k) Comprovante de PIS/PASEP;

l) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, contendo página dos dados pessoais;

m) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar Obrigatório (para candidatos do sexo masculino);

n) Cópia do Cartão Nacional do SUS (CNS);

o) Comprovante de endereço atualizado;

p) Cópia do Cartão de Vacinação, em dia, constando os dados referentes a cada dose de vacina recebida, a saber: Hepatite B; DT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral, sarampo, caxumba, rubéola e COVID-19 disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde.

q) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 02 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008);

r) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);

s) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora
do Brasil: 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);

t) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 02 (duas) cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);

u) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar 02 (duas) cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

13.2.1 A efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência pretendido, fica condicionada à realização da pré-matrícula e à **apresentação de todos os documentos exigidos** no período programado. A falta de quaisquer destes documentos ora descritos, implicará a não efetivação da matrícula pelo **COREME/HEVV**, e, consequentemente, a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

13.2.2 Para o recebimento de bolsas do Ministério da Saúde, o candidato **matriculado**, receberá um *e-mail* do Ministério da Saúde (SGTES) para completar o seu cadastro no endereço eletrônico do SIGRESIDÊNCIAS (sigresidencias.saude.gov.br). Para o recebimento das bolsas pagas pelo **HEVV**, serão realizados cadastros via formulários internos.

13.3 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, após a convocação, caso contrário será também considerado desistente.

13.4 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREME procederá a novas convocações via telefônica ou *e-mail*, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

13.5 As novas convocações de que trata o item anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com o resultado do Processo Seletivo publicado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

13.6 O candidato matriculado deverá assumir suas atividades no dia **01/03/2027**, comparecendo no horário das 07h30, no auditório do Hospital Evangélico de Vila Velha.

13.7 O candidato matriculado que não estiver presente no local, data e horário que estabelece o item 13.6., será considerado desistente.

13.8 Em caso de desistência de candidato, mencionado no item 13.7., será convocado o próximo candidato constante da lista de excedentes. O candidato convocado nestes termos terá o prazo de dois (02) dias úteis para efetuar a matrícula a partir da convocação.

13.9 O não comparecimento, pessoalmente ou por procuração, até a data informada na convocação implicará perda da vaga e imediata convocação do candidato aprovado por ordem de classificação, conforme lista de aprovados. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Conforme legislações vigentes, os residentes, oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no dia **01/03/2027** e terão direito a:

a) Bolsa/remuneração, com exceção dos médicos matriculados no Programa de Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem;

b) Alimentação;

c) 01 (um) dia de folga por semana e repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pelo Regimento Interno da **COREME**.

14.2. O treinamento em serviço oferecido pela Residência/Especialização Médica, será cumprido em regime de tempo integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, durante 06 (seis) dias da semana, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 30 (trinta) dias de repouso por ano, perfazendo um total mínimo de 2.880 (duas mil e oitocentas e oitenta) horas anuais, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, o Programa de Residência Médica terá início em **01/03/2027**.

14.3. O médico residente/especializando fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Médica/Especialização, para conclusão do curso uma cópia no formato de monografia, ou um trabalho científico ou publicado em revista científica da área, de acordo com o Regimento Interno da COREME.

14.4. O médico residente/especializando está submetido às Normas e Regulamentos vigentes dos serviços de saúde onde fará treinamento, além do Regimento próprio da COREME.

14.5. O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, no valor de **R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, efetuado diretamente pelo Ministério da Saúde em conta corrente, em nome do próprio residente. Sendo assim, o **Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV)** se isenta de quaisquer ônus que possa vir a existir.

14.6. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela **COREME** para atividades especiais de integração do residente a partir de **fevereiro de 2027** mediante comunicação prévia.

14.7. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Espírito Santo, todos os documentos exigidos para a matrícula e adendos.

14.8. A divulgação dos resultados, via Edital ou *internet*, será o único meio de comunicação entre a **COREME** e os candidatos.

14.9. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Processo Seletivo e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o endereço eletrônico do **IBGP - www.ibgpconcursos.com.br**.

14.10. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento da **COREME**, Regulamento e Regimento do **HEVV**, bem como de instituições parceiras de campos de estágios, observado as legislações de Residência médica.

14.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

14.12. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.

b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.

c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de presença.

d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo **IBGP**.

e) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização.

f) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

g) Utilizar processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafo técnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.

h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso.

i) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica*, notebook*, *palmtop,* receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

j) Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;

k) Deixar de assinar a Folha de Resposta;

l) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;

m) Não observar as disposições deste Edital.

14.13. A exclusão do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

14.14. Decorrido **01 (um)** *ano* da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade, não haverá, portanto, devolução de documentos enviados em nenhum momento.

14.15. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter obtido o Certificado, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

14.16. O **HEVV** e o **IBGP** não fornecerão declarações de aprovação no Processo Seletivo.

14.17. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu endereço atualizado junto ao **HEVV**, a fim de viabilizar contatos necessários. As alterações deverão ser enviadas para o *e-mail* **secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br**.

14.18. O **HEVV** e o **IBGP** não se responsabilizarão por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

14.19. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

14.20. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2027 que vierem a ser publicados pelo **IBGP**, sendo estes disponibilizados no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

14.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo **IBGP** e pelo **HEVV**, por meio da Comissão Organizadora, responsável pela operacionalização e execução deste Processo Seletivo, no que lhes couber. É responsabilidade do MEC a definição dos critérios dos concursos e legislações dos Programas de Residência Médica e do **HEVV** a observância e cumprimento do que está vigente.

14.22. Será admitida a impugnação do Edital normativo do Processo Seletivo interposta impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas úteis da data de publicação do Edital e será julgada pelo **HEVV**, que deverá ser entregue ou enviada ao no Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV, situado na rua Vênus, s/n, Alecrim, Vila Velha, ES - CEP: 29118-060, em

envelope pardo fechado por uma das seguintes formas:

a) Protocolados pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no horário das 09h às 15h (exceto sábados, domingos e feriados);

b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato.

14.23. O presente Edital tem prazo de validade até o dia 30 de abril de 2027, às 17h.

Vila Velha/ES, 25 de setembro de 2026.

Dr. Júlio Ferreira Siqueira
Coordenador da Comissão de Residência Médica - HEVV - AEBES

Rogério Simões Griffo
Diretor do Instituto AEBES

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

ANESTESIOLOGIA / CIRURGIA GERAL / CLÍNICA MÉDICA / MEDICINA DE EMERGÊNCIA / MEDICINA INTENSIVA / OFTALMOLOGIA / RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

CIRURGIA GERAL

1. Introdução: ética médica em cirurgia. Princípios de cirurgia oncológica. Resposta orgânica ao trauma. Nutrição e cirurgia. Cicatrização. Pré, per e pós-operatório. Distúrbio acidobásico. Reposição volêmica. Hidratação venosa pré, perioperatória e pós-operatória. Infecção e cirurgia. Antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia em cirurgia. Cirurgia no paciente idoso. Cirurgia na paciente gestante. Cirurgia na criança.
2. Sistema Vascular Periférico: insuficiência venosa e arterial crônica dos membros inferiores. Trombose venosa profunda de membros inferiores. Aneurismas arteriais. Cirurgias fundamentais do sistema vascular periférico. Doença vascular periférica. Coagulopatias.
3. Sistema Cardiorrespiratório: doenças cirúrgicas dos vasos coronarianos. Pré e pós-operatório e cirurgias fundamentais do sistema cardiovascular. Neoplasias do pulmão. Neoplasias do mediastino. Pré, per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do sistema respiratório.
4. Sistema Gastrointestinal e Glândulas Anexas: esôfago. Megaesôfago. Divertículos do esôfago. Doença do refluxo gastresofágico. Neoplasias do esôfago. Pré, per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do esôfago. Estômago e duodeno. Úlcera péptica. Hemorragias digestivas. Neoplasias gástricas. Pré, per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do estômago. Fígado, Pré, per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do fígado, neoplasias do fígado, vias biliares, neoplasias das vias viliares, atresia das vias biliares. Baço. Hipertensão porta. Doenças cirúrgicas do baço. Colecistopatias. Pâncreas. Pancreatite. Neoplasias do pâncreas. Apendicite. Intestino delgado, cólon, retossigmoide e canal anal. Megacólon chagásico. Doença diverticular do cólon. Doença inflamatória intestinal. Doenças orificiais, Neoplasia do cólon, retossigmoide e canal anal. Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal. Pré, per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do cólon.
5. Parede abdominal e pele: hérnias da parede abdominal. Hérnias femorais. Hérnias inguinocrurais. Hérnias lombares. Dor abdominal. Doenças de pele e tecido celular subcutâneo: Neoplasias benignas e malignas da pele e do tecido celular subcutâneo.
6. Sistema Urinário: litíase urinária. Hidrocele e varicocele. Neoplasias do aparelho urinário. Pré, Per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do aparelho urinário.
7. Sistema Endócrino: doenças cirúrgicas da suprarrenal, doenças cirúrgicas da tireoide. Pré, per e pós-operatório e cirurgias fundamentais da tireoide. Neoplasias endócrinas e da tireoide. Tumores endócrinos. Obesidade (cirurgias bariátricas).
8. Anestesiologia: introdução à anestesia. Noções básicas da anestesia. Avaliação pré-anestésica. Parada cardiorrespiratória. Manutenção das vias aéreas. Controle clínico do paciente anestesiado. Raquianestesia. Anestesia peridural. Anestésicos locais. Introdução ao estudo da dor. Dor pós-operatória, dor aguda e dor crônica. Bloqueios anestésicos regionais.
9. Urgências em cirurgia: abdome agudo. Atendimento inicial ao politraumatizado. Vias áreas e ventilação. Pneumotórax. Trauma torácico. Trauma abdominal. Trauma cervical. Trauma vascular. Trauma cranioencefálico. Trauma raquimedular. Trauma musculoesquelético. Trauma urológico. Trauma na gestante. Trauma na criança. Queimaduras.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ALMEIDA, A. D.; LÁZARO DA SILVA, A.; GOFFI, F. S. **Laparotomias**. In: GOFFI, F. S. (editor). Técnica

cirúrgica. **Bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 1996.

AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. ATLS. **Suporte Avançado de Vida no Trauma**. 9. ed. 2012.

BRUNICARDI, F. Charles et al. **Schwartz: princípios de cirurgia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2013.

CAMPOS, Fabio G. C. M. et al. **Tratado de Coloproctologia**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.

CAPLAN, Louis R.; WEIN, Alan J.; PETERS, Craig; KAVOUSSI, Louis R. Campbel-Walsh. **Urology**. 12. ed. 4 v. Elsevier, 2020

DANTE SENRA. **Medicina Intensiva: fundamentos e prática**. Atheneu, 2013. DOHERTY, Gerard M. **Current-Cirurgia: diagnóstico e tratamento**. 14. ed. 2017.

FAHEL, Edvaldo; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Abdome agudo não traumático**. Rio de Janeiro: MedBook, 2008.

GOFFI, F. S. **Técnica cirúrgica: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

HARRISON, T. R. **Harrison medicina interna**. 21. ed. 2 v. Rio de Janeiro: Artmed, 2023.

KNOBEL, E. **Condutas no paciente grave**. 4ª ed. 2 v. São Paulo: Atheneu, 2016.

M. DORHERTY, Gerard. **Cirurgia Diagnóstica e tratamento**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MATTOX, Kenneth L. et al. **Trauma.** 8. ed. Nova Iorque: MacGraw-Hill, 2017.

PETROIANU, Andy Atheneu. **Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.

RODRIGUES, et al. **Fundamentos em Clínica Cirúrgica**. Belo Horizonte: Folium Editorial, 2018.

SAVASSI, Rocha PR. **Cirurgia de Ambulatório**. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

TOWNSEND, Courtney M. Sabiston. **Tratado de Cirurgia (CBC)**. 21. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023

WASHINGTON. **Manual de Urgências**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

WAY. **Lange Current Surgery Diag and Treatment**. 14. ed. 2015.

CLÍNICA MÉDICA

1. Cardiologia e Angiologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, teste ergométrico, cateterismo e Holter). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: miocárdio, pericárdio, endocárdio, sistema de condução, valvas cardíacas, artérias coronárias, aorta, pulmonar e carótidas, veias cava inferior e superior e veias pulmonares, artérias e veias periféricas; suporte hemodinâmico; fibrilação atrial, miocardiopatias, coronariopatias, valvopatias, pericardiopatias, malformações congênitas, hipertensão arterial sistêmica, hipertensão arterial pulmonar, síndrome de insuficiência cardíaca (insuficiência ventricular esquerda, insuficiência ventricular direita e insuficiência cardíaca congestiva). Endocardite infecciosa e autoimune. Arritmias cardíacas, mixomas e outros tumores

cardíacos. Trauma cardíaco e dissecção aórtica. Endomiocardiofibrose. Trombose venosa profunda e tromboflebites. Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.

2. Pneumologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia e espirometria). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: seios da face, faringe, laringe, traqueia, brônquios, pulmões, pleura, artérias e veias pulmonares e brônquicas; afecções das vias aéreas superiores (sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias), pneumonias, pneumonites e abscessos pulmonares, embolia pulmonar, DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica), asma, cor pulmonal e hipertensão arterial pulmonar, tromboembolismo pulmonar e vasculites pulmonares, infecções granulomatosas e micoses pulmonares. Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar. Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax, alargamentos do mediastino e mediastinites. Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais. Trauma torácico.

3. Gastroenterologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopias digestiva alta e baixa, videolaparoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada e manometrias). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: orofaringe, esôfago, estômago, intestinos delgado e grosso, reto e ânus, glândulas salivares e pâncreas; fígado, vesícula biliar e vias biliares; vasos mesentéricos; veias porta, esplênica, supra-hepáticas e artérias correspondentes; estomatites, úlceras e tumores orais, esofagopatias (distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo gastroesofágico, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes e tumores), gastropatias (doenças cloridropépticas, infecções, tumores e hemorragia digestiva alta), doenças do intestino delgado e colorretal (síndromes disabsortivas, parasitoses, doenças inflamatórias intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasias, angiodisplasias, isquemia mesentérica, polipose, hemorroidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacólon e incontinência fecal). Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais e hereditárias. Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito. Cirrose hepática, insuficiência hepática, encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepatorrenal. Patologias da vesícula biliar e árvore biliar. Peritonites e abdome agudo. Trauma abdominal.

4. Nefrologia e Urologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: rins, ureteres, bexiga, gordura peritoneal, próstata, vesículas seminais, uretra e vasos renais, síndromes nefróticas e nefríticas; nefropatias obstrutivas, calculosa e metabólica. Vasculites, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Infecções do trato urinário, nefro toxicidade, amiloidose e fibrose retroperitoneal. Prostatites, abscesso prostático, tumores de próstata e hipertrofia prostática benigna. Lesões uretrais. Incontinência e retenção urinárias. Trauma das vias urinárias.

5. Endocrinologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: hipotálamo, hipófise, tireoide, paratireoides, suprarrenais, ovários, testículos e pâncreas, diabetes mellitus, dislipidemias, hipotireoidismo e hipertireoidismo.

6. Reumatologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos anti-HLA, provas sorológicas e densitometria óssea). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: articulações, ossos, membranas sinoviais, tecido conjuntivo, serosas e vísceras; osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais e infecciosas; fibromialgia, LER (lesões por esforços repetitivos), DORT

(distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho); reumatismo; colagenases (lúpus sistêmicos, lúpus discoides, esclerodermia, doença mista do colágeno, artrites, síndrome de Sjögren, doença de Behçet, espondilite anquilosante, síndrome de Reiter e espondiloartropatias soronegativas).

7. Hematologia e Hemoterapia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos e imunohistoquímica). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: medula óssea, linfonodos e órgãos do sistema reticulo endotelial; hemácias, leucócitos, plaquetas, plasma e seus componentes, anemias, hemoglobinopatias, coagulopatias e púrpuras; leucoses e linfomas; mielodisplasias, aplasia de medula e mielofibrose; transfusão de hemoderivados e plasmaferese.

8. Neurologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, eletroneuromiografia e punção lombar). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: encéfalo, medula espinhal, meninges; vasos cerebrais e medulares; canal raquiano, nervos periféricos e placa motora, meningoencefalites, mielites, abscessos, epilepsias; síndromes piramidais e extrapiramidais; neuropatias periféricas e radiculopatias; acidentes vasculares encefálicos e medulares; síndrome de secção medular, cefaleias, dor crônica e coma. Doença de Parkinson. Tumores cerebrais.

9. Infectologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: imunizações e resposta imune nas doenças infectocontagiosas; parasitoses intestinais e extraintestinais; infecções causadas por bactérias, vírus, fungos e protozoários; SIDA e coinfecções; infecções hospitalares; febre prolongada a esclarecer; antibioticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações e uso profilático).

10. Medicina de Urgência e Emergência: abordagem inicial do paciente grave, reanimação cardiopulmonar, intubação orotraqueal. Sedação e analgesia. Insuficiência respiratória aguda e ventilação mecânica (invasiva e não-invasiva). Hipotensão e choque na sala de emergência. Sepse, sepse grave e choque séptico. Coma e rebaixamento do nível de consciência. Sinais e sintomas gerais no pronto-socorro: náuseas, vômitos, febre, artrite, tontura, vertigem, síncope, cefaleia, icterícia, dor abdominal, diarreia, hemoptise, dispneia e dor torácica. Abordagem das síndromes mais comuns na sala de emergência: urgências e emergências hipertensivas, descompensação aguda da insuficiência cardíaca. Abordagem da ascite e do derrame pleural; estado confusional agudo; síndrome de abstinência alcoólica; crise epiléptica; abordagem inicial e tratamento específico das intoxicações agudas e dos acidentes por animais peçonhentos; distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos; injúria renal aguda. Emergências envolvendo sistemas específicos: cardiopulmonar (asma, DPOC, pneumonia adquirida na comunidade, hemorragia alveolar, bradiarritmias, taquiarritmias, síndromes coronarianas agudas com e sem supra desnivelamento do segmento ST, pericardites e tamponamento cardíaco); infeccioso (infecção do Sistema Nervoso Central, tétano, dengue, leptospirose, infecção pelo vírus Chikungunya, infecção pelo vírus Zika, infecção pelo vírus influenza H1N1 e Covid-19); neurológico (acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, paralisias flácidas agudas e paralisias faciais); gastrointestinal (encefalopatia hepática, síndrome hepato renal, peritonite bacteriana espontânea, hemorragias digestivas alta e baixa); hematológico (neutropenia febril, anemia falciforme, trombocitopenia imune, reações adversas agudas relacionadas às hemotransfusões e síndrome de lise tumoral); endocrinológico (hipo e hiperglicemias, insuficiência adrenal, crise tireotóxica e estado mixedematoso) e metabólico (distúrbios do sódio, distúrbios do potássio, distúrbios do cálcio, distúrbios acidobásicos e rabdomiólise).

11. Psiquiatria: transtornos de ansiedade, somatoformes e dissociativos (neuroses). Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos depressivos (depressão maior). Transtornos alimentares e de

personalidade. Transtornos psiquiátricos da infância, da adolescência e da senilidade. Retardo mental (oligofrenias). Uso e abuso de substâncias psicoativas e de drogas. Transtornos mentais devido a condições médicas em geral.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRAUNWALD. **Tratado de Doenças Cardiovasculares**. 12. ed. Amsterdã: Elsevier, 2021.

COBAS, R.; RODACKI, M.; GIACAGLIA, L.; CALLIARI, L.; NORONHA, R.; VALERIO, C.; CUSTÓDIO, J.; SANTOS, R.; ZAJDENVERG, L.; GABBAY, G.; BERCOLUCI, M. **Diagnóstico do diabetes e rastreamento do diabetes tipo 2**. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2022.

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman-Cecil Medicine**. 26. ed. 2 v. Amsterdã: Elsevier, 2020.

GUYTON & HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

HAJJAR, Ludhimila Abrahão. **Medicina de Emergência. Abordagem Prática**, 18. ed. São Paulo: Manole, 2024.

KASPER, Dennis L.; FAUCI, Anthony S.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; JAMESON, J. Larry; LOSCALZO, Joseph. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 21th edition. McGraw Hill Education, 2022.

LOPES, Antônio Carlos. **Tratado de Clínica Médica**. 3. ed. 2 v. São Paulo: Roca, 2015.

MARTINS, Milton de Arruda; CARRILHO, Flair José; ALVES, Venâncio Avancini; CASTILHO, Euclides Ayres; CERRI, Giovanni Guido; WEN, Chao Lung. **Clínica médica**. 2. ed. Barueri-SP: Manole, 2016.

PAPADAKIS, Maxine A; MCPHEE, Stephen J.; RABOW, Michael W. **Current Medical Diagnosis & Treatment**. 62. ed. McGraw Hill / Medical. 2022.

VELASCO, Irineu Tadeu; NETO, Rodrigo Antônio Brandão; SOUZA, Heraldo Possolo. **Medicina de Emergência. Abordagem Prática**. 18. ed. Barueri-SP: Manole, 2022.

VERONESI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto. **Tratado de Infectologia**. 6. ed. 2 v. São Paulo: Atheneu, 2020.

VILAR, Lucio. **Endocrinologia Clínica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1. Obstetrícia. Obstetrícia geral: evolução cronológica do concepto. Duração da gravidez. Assistência pré-natal. Curva de ganho de peso. Curva de altura uterina. Vitaminas. Drogas na gravidez. Imunização: calendário do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBIM). Avaliação da maturidade fetal. Contrações uterinas para diagnóstico de trabalho de parto. Mecanismos do parto. Assistência ao parto. Partograma. Avaliação da vitalidade fetal intraparto. Indução do parto. Puerpério. Lactação. Planejamento familiar no pós-parto. Patologia obstétrica: abortamento. Gravidez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Inserção baixa da placenta. Descolamento prematuro da placenta. Hiperêmese gravídica. Doença hemolítica perinatal. Insuficiência istmo cervical. Amniorrexe prematura. Gravidez prolongada. Crescimento intrauterino restrito. Oligoidrâmnio e polidrâmnio. Rotura uterina. Infecção puerperal e mastite. Mortalidade materna. Mortalidade perinatal e neonatal. Psicose puerperal. Propedêutica subsidiária em obstetrícia: ultrassonografia, cardiotocografia, dopplervelocimetria. Perfil biofísico fetal. Ultrassonografia em obstetrícia: idade gestacional pelo ultrassom, diagnóstico de abortamento, CIUR, macrossomia fetal, avaliação do volume de líquido amniótico, aplicação na placenta prévia, no descolamento prematuro de placenta e na gravidez ectópica. Intercorrências clínico cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: síndromes hipertensivas da gestação: hipertensão arterial crônica, pré-

eclâmpsia, hipertensão gestacional transitória, pré-eclâmpsia sobreposta à hipertensão arterial crônica, eclampsia. Endocrinopatias. Diabetes gestacional e pré-gestacional. Tromboembolismo. Cardiopatias. Epilepsia. Doenças hematológicas. Doenças do colágeno. Nefropatias. Infecções do trato urinário. IST/AIDS. Toxoplasmose. Doenças psiquiátricas e gravidez. Atualidades: arboviroses e gravidez. Hemorragia puerperal. Aborto legal.

2. Ginecologia. Fisiologia menstrual. Noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Anamnese ginecológica. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Distúrbios da menstruação: sangramento uterino disfuncional, amenorreia, metrorragias. Infecções sexualmente transmissíveis / AIDS. Doença inflamatória pélvica. Endometriose. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Malformações genitais mais frequentes. Patologia tumoral benigna e maligna das mamas. Patologias tumorais benignas do trato genital. Anticoncepção emergencial, efeitos colaterais. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreira, naturais e DIU. Planejamento familiar da mulher com comorbidade. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Mioma uterino: conceitos, incidência, etiopatogenia, classificação, macroscopia, alterações secundárias nos miomas, quadro clínico (manifestações clínicas gerais e locais, sinais de transformação sarcomatosa), diagnóstico e tratamento / condutas. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Câncer de mama: epidemiologia, rastreamento, diagnóstico e tratamento. Câncer de colo do útero: epidemiologia, rastreamento, diagnóstico e tratamento. Uroginecologia básica. Violência contra a mulher.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

AVILA, Walkiria Samuel et al. **Posicionamento da Sociedade Brasileira de Cardiologia para Gravidez e Planejamento Familiar na Mulher Portadora de Cardiopatia - 2020**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia [online]. v. 114, n. 5. 2020. pp. 849-942. Disponível em: https://doi.org/10.36660/abc.20200406. Acesso em: 25/09/2026.

BEREK J. S.; BEREK; NOVAK. **Tratado de Ginecologia**. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: saúde das mulheres**. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. il. ISBN 978-85-334-2360-2.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n. 26. 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 300 p. il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestação de alto risco**. [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wpcontent/uploads/2022/03/manual_gestacao_alto_risco.pdf. Acesso em: 25/09/2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível

em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf. Acesso em: 25/09/2026.
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016.
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Detecção precoce do câncer de mama**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2021.
MONTENEGRO, C. A.; BARBOSA, Rezende Filho, J. **Obstetrícia Fundamental**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. **Calendário de vacinação SBIm gestante 2026/2027**. Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm). Disponível em: https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-gestante.pdf. Acesso em: 25/09/2026.
SOGIMIG. **Manual de Ginecologia e Obstetrícia**. SOGIMIG / SOGIMIG. 6. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2017.
WILLIAMS. **Obstetrícia**. 26. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
ZUGAIB, M. **Obstetrícia**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2016.

PEDIATRIA

1. Semiologia pediátrica: anamnese, exame físico. Revisão dos sistemas.
2. Bioética: código de ética médica. Atestado médico: aspectos éticos e jurídicos. Alta em pediatria: aspectos éticos e jurídicos.
3. Prontuário médico. Sigilo médico.
4. Relação médico-paciente em pediatria e termo de consentimento livre esclarecido.
5. Atendimento ao adolescente.
6. Terminalidade da vida.
7. Saúde da criança e do adolescente: crescimento, desenvolvimento e comportamento (recém-nascido, primeiro ano, segundo ano, pré-escolar, escolar, adolescência). Cuidados de saúde preventivos da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente: ambiente doméstico, trânsito, brinquedos e lazer, diagnóstico das apresentações da violência na infância e adolescência, abuso sexual, autoagressão velada e suicídio, abuso de substâncias, violência nas escolas / bullying, internet e meios eletrônicos.
8. Emergências: desidratação aguda. Cetoacidose diabética. Choque. Desconforto e insuficiência respiratória. Parada cardiorrespiratória. Ingestão de corpo estranho. Lesões por afogamento e quase afogamento. Lesões por queimadura. Intoxicações exógenas. Acidentes com animais peçonhentos e não peçonhentos. Abdome agudo. Traumatismo cranioencefálico, crise epilética.
9. Aleitamento materno: tópicos básicos, amamentação em situações especiais.
10. Alergia e imunologia: infecções de repetição, dermatite atópica, urticária e angioedema, anafilaxia.
11. Cardiologia: reconhecimento e conduta nas cardiopatias congênitas, miocardiopatias, endocardite infecciosa, insuficiência cardíaca na criança. Doença de Kawasaki.
12. Endocrinologia: crescimento alterado. Distúrbios de diferenciação do sexo; diabetes mellitus. Obesidade. Doenças da tireoide. Hipoglicemia. Doenças das suprarrenais. Distúrbios do metabolismo do cálcio, do fósforo, do magnésio, potássio, sódio.
13. Gastroenterologia: doença do refluxo gastroesofágico. Diarreia aguda, diarreia crônica. Doença celíaca. Doenças inflamatórias intestinais. Dor abdominal funcional. Síndrome do intestino irritável. Constipação intestinal. Dor abdominal aguda. Alergia ao leite de vaca. Intolerância à lactose. Colestase neonatal.
14. Infectologia: febre sem foco. Imunizações. Sarampo. Vírus herpes simples. Vírus varicela-zoster. Vírus Epstein-Barr. Citomegalovírus. Vírus da influenza. Vírus sincicial respiratório. Dengue. HIV / Aids. Viroses exantemáticas. Coqueluche. Leishmaniose. Tuberculose. Sífilis. Parasitoses intestinais. Infecção pelo novo coronavírus Sars-CoV-2 em pediatria.
15. Nefrologia: infecção do trato urinário. Glomerulonefrite difusa aguda pós-estreptocócica. Síndrome nefrótica idiopática. Lesão renal aguda. Doença renal crônica. Hipertensão arterial. Nefrolitíase.

16. Neonatologia: reanimação neonatal. Infecções congênitas. Infecções perinatais. Icterícia neonatal. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Triagem neonatal universal.
17. Neurologia: crise febril. Epilepsia na infância. Paralisia cerebral. Cefaleias. Autismo infantil. Transtorno do déficit de atenção / hiperatividade.
18. Onco-hematologia: anemias, leucemias, linfoma, tumores sólidos, emergências oncológicas, hemoglobinopatias, púrpura trombocitopênica autoimune.
19. Otorrinolaringologia: otite média aguda. Rinossinusite. Tonsilite e faringite. Laringite.
20. Pneumologia: bronquiolite viral aguda. Sibilância recorrente pós-viral. Pneumonias comunitárias. Derrame pleural. Fibrose cística. Displasia broncopulmonar.
21. Reumatologia: febre reumática. Artrite idiopática juvenil. Lúpus eritematoso sistêmico. Vasculites.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

NELSON, W. E; BEHRMAN, R. E.; KLIEGMAN, R. M; JENSON, H. B; STANTON, B. F. **Nelson tratado de pediatria**. 2 v. 21. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: classificação de risco e manejo do paciente 2023-2024**. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-desvs/dengue/dengue_classificacao_risco_manejo_paciente.pdf/view. Acesso em: 25/09/2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019**, versão 4. Atualizado em 20/01/2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes tecnicas/guias-e- planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view. Acesso em: 25/09/2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico e Vigilância, Epidemiológica da influenza, 2023**. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/influenza/guia-de-manejo-e-tratamento-de-influenza-2023/view. Acesso em: 25/09/2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Vacinas: calendário e publicações** do endereço eletrônico do Ministério da Saúde. Disponível em: http://portal.saude.gov.br. Acesso em: 25/09/2026.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 25/09/2026.

BURNS, D. A. R. **Tratado de Pediatria**. Sociedade Brasileira de Pediatria. 2 v. 5. ed. Barueri-SP: Manole. 2021.

CORRÊA, E. et al. **Pediatria Ambulatorial**. 6. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2022. FARHAT, C. K. et al. **Infectologia Pediátrica**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

FONSECA, L. F. et al. **Manual de Neurologia Infantil**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

KLIEGMAN; STANTON; ST GEME; SCHOR. **Nelson Tratado de Pediatria**. 2 v. 21. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2022.

LONG, S. S. et al. **Principles and Pratice of Pediatric Infectious Diseases**. 6. ed. Philadelphia: Elsivier, 2022/2023.

MARCONDES, E.; VAZ, F. A. C.; RAMOS, J. L. A.; OKAY, Y. **Pediatria Básica: pediatria geral e neonatal**. São Paulo: Sarvier, 2019.
MARTINS, M. A. et al. **Semiologia da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: MedBook, 2020.
MURAHOVSCHI, J. **Pediatria: diagnóstico + tratamento**. 6. ed. São Paulo: Sarvier, 2013.
NELSON, W. E; BEHRMAN, R. E.; KLIEGMAN, R. M; JENSON, H. B; STANTON, B. F. **Nelson tratado de pediatria**. 2 v. 21. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2022.
PERNETTA, C. **Semiologia Pediátrica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1990. REGO, J. D. **Aleitamento Materno**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2015.
SERGE, C. A. M. **Perinatologia: fundamentos e prática**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2015.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Reanimação Neonatal em Sala de Parto:** documento científico do programa de reanimação neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria. 2022. Disponível em: http://www.sbp.com.br. Acesso em: 25/09/2026.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. III **Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia**. 2009. Disponível em: http://sbpt.org.br/consensos-e-diretrizes-da-sbpt/. Acesso em: 25/09/2026.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma**. 2021. Disponível em: http://sbpt.org.br/consensos-e-diretrizes-da-sbpt/. Acesso em: 25/09/2026.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE COLETIVA

1. Atenção primária em saúde. Atenção domiciliar. Abordagem familiar e ferramentas. Promoção da saúde e prevenção (inclusive prevenção quaternária). Saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso: acompanhamento clínico e principais patologias. Epidemiologia e bioestatística.
2. Atendimento à parada cardiorrespiratória; infarto agudo de miocárdio; embolia pulmonar (TEP). Toxicologia clínica. Anafilaxia e alergia medicamentosa. Diabetes mellitus. Traumatismo craniano. Acidente com animais peçonhentos. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Hemorragia digestiva alta / baixa. Dor abdominal: abordagem clínica. Pancreatite. Insuficiência respiratória aguda. Edema agudo de pulmão. Síndrome respiratória aguda grave. Doenças cerebrovasculares isquêmicas e hemorrágicas. Epilepsias e convulsão. Trombose venosa profunda. Choque. Queimaduras.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ANDRADE FILHO A.; CAMPOLINA D.; DIAS M. B. **Toxicologia na Prática Clínica**. 2. ed. Belo Horizonte: Folium, 2013.
BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. **Epidemiologia básica**. 2. ed. São Paulo: Santos / OMS, 2010. Disponível em: apps.who.int/iris - Acesso em: 25/09/2026.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: saúde das mulheres**. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf. Acesso em: 25/09/2026.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2 v. il. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde**

da criança: crescimento e desenvolvimento. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p. il. Cadernos de Atenção Básica, nº 33. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf. Acesso em: 25/09/2026.
GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Seratti (org.). **Tratado de Medicina da Família e Comunidade: princípios, formação e prática**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
LOPES, Antonio Carlos. **Tratado de clínica médica**. v. 1. 3. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016. Il ISBN 9788527728317.
SAVASSI, Leonardo Cançado Monteiro; MELO, Cibelle Gomes Lima; DIAS, Mariana Borges; RIBEIRO, Marco Túlio Aguiar Mourão; ZACHI, Mara Lúcia Renostro (orgs.). **Tratado de Atenção Domiciliar**. São Paulo: Manole, 2023. ISBN 9786555767506.
VELASCO, Irineu Tadeu; NETO, Rodrigo Antônio Brandão; SOUZA, Heraldo Possolo. **Medicina de Emergência. Abordagem Prática**. 18. ed. Barueri-SP: Manole, 2022.

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO

ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR

RADIOLOGIA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1. Física e efeitos biológicos das radiações; Técnicas radiológicas; Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade; Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética; Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax: Doenças pleuro-pulmonares; Massas torácicas; Tórax nas emergências; Tórax em pediatria; Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo: Métodos e patologias mais comuns; Abdome agudo; Estudo contrastado; Aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário: Imagenologia do aparelho urinário; Massas renais; Trauma renal; Estudo contrastado; Aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema musculoesquelético: Imagenologia das lesões osteomuscular articulares; Doenças inflamatórias; Massas tumorais; Coluna vertebral; Crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores benignos; Tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrassonografia. 15. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BONTRAGER, K. L.; LAMPIGNANO, J. P. **Tratado de Técnica Radiológica e Base Anatômica**. Rio de Janeiro: Elsevier.
BRANT, W. E.; HELMS, C. A. **Fundamentos de Radiologia: Diagnóstico por Imagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
BUSHONG, S. C. **Ciência Radiológica para Tecnólogos: Física, Biologia e Proteção Radiológica**. Rio de Janeiro: Elsevier.
Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR). **Diretrizes de Proteção Radiológica e Manuais de Boas Práticas**.
HAGEN-ANSERT, S. L. **Textbook of Diagnostic Ultrasonography**. St. Louis: Elsevier.
KOPANS, D. B. **Imagem da Mama**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan/MedBook.
LEE, J. K. T. et al. **Tomografia Computadorizada do Corpo com Correlação em Ressonância Magnética**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
MARTINS, H. S. et al. Emergências Clínicas: Abordagem Prática. Barueri: Manole.
MÜLLER, N. L.; SILVA, C. I. S. **Tórax** (Série Requisitos em Radiologia). Rio de Janeiro: Elsevier.

OSBORN, A. G. Diagnostic Imaging: Brain. Salt Lake City: Elsevier/Amirsys.
RESNICK, D.; KRANSDORF, M. J. **Diagnóstico das Doenças dos Ossos e Articulações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
WEBB, W. R.; BRANT, W. E.; MAJOR, N. M. F**undamentos de Tomografia Computadorizada do Corpo**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

ANGIOLOGIA

1. Noções básicas de anatomia vascular. 2. Fisiologia da macro e da microcirculação. 3. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 4. Fisiopatologia da aterosclerose. 5. O exame clínico do paciente vascular. 6. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. 8. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 9. Vasculites. 10. Trombofilias. 11. Arteriopatias vasomotoras. 12. Aneurismas. 13. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. 14. Insuficiência vascular visceral. 15. Pé Diabético. 16. Hipertensão renovascular. 17. Doença tromboembólica venosa. 18. Insuficiência venosa crônica. 19. Linfangites e erisipela. 20. Linfedemas. 21. Úlceras de perna. 22. Angio displasias. 23. Oclusões arteriais agudas. 24. Trauma vascular. 25. Terapêutica hipolipemiante. 26. Terapêutica antiplaquetária. 27. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 28. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 29. Terapêutica venotônica e linfo cinética. 30. Venosa, angio displasia.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRITO, C. J.; PEREIRA, A. H. **Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular, Angiologia**. Rio de Janeiro: Rubio.
CREAGER, M. A.; LOSCALZO, J. **Vascular Medicine: A Companion to Braunwald's Heart Disease**. Philadelphia: Elsevier.
MAFFEI, F. H. A. et al. **Doenças Vasculares Periféricas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan/MedBook.
RUTHERFORD, R. B. **Rutherford's Vascular Surgery**. Philadelphia: Elsevier.
Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular (SBACV). **Diretrizes da SBACV sobre Doença Arterial Periférica, Doença Tromboembólica Venosa, Insuficiência Venosa Crônica e Pé Diabético**.
YOSHIDA, W. B. **Trombose Venosa Profunda e Tromboembolismo Pulmonar: publicações e protocolos correlatos**.

CIRURGIA VASCULAR

1. Anatomia médico-cirúrgica do sistema vascular.

2. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão.

3. Princípios técnicos, pré e pós-operatório em cirurgia vascular.

4. Tratamento clínico em doenças vasculares: terapia hipolipemiante. Terapia antiplaquetária. Terapia anticoagulante e fibrinolítica. Terapia venotônica e linfo cinética.

5. Aneurismas arteriais: aneurisma de aorta. Aneurismas periféricos. Aneurismas viscerais.

6. Síndrome aórtica aguda: dissecção aórtica. Hematoma intramural. Úlcera penetrante de aorta.

7. Doença vascular cerebral extracraniana: doença arterial carotídea e vertebro basilar. Tumores de corpo carotídeo.

8. Doença arterial periférica dos membros.

9. Pé diabético.

10. Tromboembolismo arterial: isquemia arterial aguda. Embolização ateromatosa e síndrome do dedo azul.

11. Tromboembolismo venoso: tratamento clínico. Trombose venosa profunda. Embolia pulmonar. Tromboflebite superficial.

12. Insuficiência venosa crônica.

13. Linfedema, linfangites, erisipelas.

14. Acessos vasculares: técnicas de acesso venoso central. Acesso vascular para hemodiálise: fístulas arteriovenosas e cateteres.

15. Vasculites: vasculites de grandes vasos. Vasculites de vasos médios. Vasculites de pequenos vasos.

16. Malformações vasculares: classificação. Hemangioma infantil e congênito.

17. Trauma vascular.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRITO, Carlos José de; SILVA, Rossi Murilo da; ARAÚJO, Eduardo Loureiro de. **Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular e Angiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2020.

CONTE, M. S.; BRADBURY, A. W.; KOLH, P.; WHITE, J. V.; DICK, F.; FITRIDGE, R; et al. Global Vascular Guidelines on the Management of Chronic Limb-Threatening Ischemia. **Eur J Vasc Endovasc Surg**. 2019;69(6S):3S-125S.e40.

CRONENWETT, Jack L.; JOHNSTON, K. Wayne. **Rutherford: cirurgia vascular**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

MAFFEI, Francisco H. de A. **Doenças vasculares periféricas**. 5. ed. 2 v. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

MILLS, J. L.; CONTE, M. S.; ARMSTRONG, D. G.; POMPOSELLI, F. B.; SCHANZER, A.; SIDAWY, A. N.; et al. The Society for Vascular Surgery Lower Extremity Threatened Limb Classification System: risk stratification based on wound, ischemia, and foot infection (WIfI). **J Vasc Surg**. 2014;59(1):220-34.e1-2.

NAYLOR, A. R.; RICCO, J. B.; BORST, G. J.; DEBUS, S.; HARO, J.; HALLIDAY, A.; et al. Editor's Choice e Management of Atherosclerotic Carotid and Vertebral Artery Disease: 2017. Clinical Practice Guidelines of the European Society for Vascular Surgery (ESVS). **Eur J Vasc Endovasc Surg**. 2018; 55: 3-81.

WIND, Gary G.; VALENTINE, R. James. **Exposições Anatômicas em Cirurgia Vascular**. 3. ed. Rio de Janeiro: Dilivros, 2014.

CARDIOLOGIA

CLÍNICA MÉDICA

1. Cardiologia e Angiologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, teste ergométrico, cateterismo e Holter). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: miocárdio, pericárdio, endocárdio, sistema de condução, valvas cardíacas, artérias coronárias, aorta, pulmonar e carótidas, veias cava inferior e superior e veias pulmonares, artérias e veias periféricas; suporte hemodinâmico; fibrilação atrial, miocardiopatias, coronariopatias, valvopatias, pericardiopatias, malformações congênitas, hipertensão arterial sistêmica, hipertensão arterial pulmonar, síndrome de insuficiência cardíaca (insuficiência ventricular esquerda, insuficiência ventricular direita e insuficiência cardíaca congestiva). Endocardite infecciosa e autoimune. Arritmias cardíacas, mixomas e outros tumores cardíacos. Trauma cardíaco e dissecção aórtica. Endomiocardiofibrose. Trombose venosa profunda e tromboflebites. Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.

2. Pneumologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia e espirometria). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: seios da face, faringe, laringe, traqueia, brônquios, pulmões, pleura, artérias e veias pulmonares e brônquicas; afecções das vias aéreas superiores (sinusopatias, rinopatias,

faringopatias e laringopatias), pneumonias, pneumonites e abscessos pulmonares, embolia pulmonar, DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica), asma, cor pulmonale e hipertensão arterial pulmonar, tromboembolismo pulmonar e vasculites pulmonares, infecções granulomatosas e micoses pulmonares. Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar. Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax, alargamentos do mediastino e mediastinites. Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais. Trauma torácico.

3. Gastroenterologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopias digestiva alta e baixa, videolaparoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada e manometrias). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: orofaringe, esôfago, estômago, intestinos delgado e grosso, reto e ânus, glândulas salivares e pâncreas; fígado, vesícula biliar e vias biliares; vasos mesentéricos; veias porta, esplênica, supra-hepáticas e artérias correspondentes; estomatites, úlceras e tumores orais, esofagopatias (distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo gastroesofágico, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes e tumores), gastropatias (doenças cloridropépticas, infecções, tumores e hemorragia digestiva alta), doenças do intestino delgado e colorretal (síndromes disabsortivas, parasitoses, doenças inflamatórias intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasias, angiodisplasias, isquemia mesentérica, polipose, hemorroidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacólon e incontinência fecal). Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais e hereditárias. Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito. Cirrose hepática, insuficiência hepática, encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepatorrenal. Patologias da vesícula biliar e árvore biliar. Peritonites e abdome agudo. Trauma abdominal.

4. Nefrologia e Urologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: rins, ureteres, bexiga, gordura peritoneal, próstata, vesículas seminais, uretra e vasos renais, síndromes nefróticas e nefríticas; nefropatias obstrutivas, calculosa e metabólica. Vasculites, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Infecções do trato urinário, nefrotoxicidade, amiloidose e fibrose retroperitoneal. Prostatites, abscesso prostático, tumores de próstata e hipertrofia prostática benigna. Lesões uretrais. Incontinência e retenção urinárias. Trauma das vias urinárias.

5. Endocrinologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: hipotálamo, hipófise, tireoide, paratireoides, suprarrenais, ovários, testículos e pâncreas, diabetes mellitus, dislipidemias, hipotireoidismo e hipertireoidismo.

6. Reumatologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos anti-HLA, provas sorológicas e densitometria óssea). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: articulações, ossos, membranas sinoviais, tecido conjuntivo, serosas e vísceras; osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais e infecciosas; fibromialgia, LER (lesões por esforços repetitivos), DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho); reumatismo; colagenoses (lúpus eritematoso sistêmico, lúpus discoide, esclerodermia, doença mista do colágeno, artrites, síndrome de Sjögren, doença de Behçet, espondilite anquilosante, síndrome de Reiter e espondiloartropatias soronegativas).

7. Hematologia e Hemoterapia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos e imunohistoquímica). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: medula óssea, linfonodos e órgãos do sistema reticuloendotelial; hemácias, leucócitos, plaquetas, plasma e seus

componentes, anemias, hemoglobinopatias, coagulopatias e púrpuras; leucoses e linfomas; mielodisplasias, aplasia de medula e mielofibrose; transfusão de hemoderivados e plasmaferese.

8. Neurologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, eletroneuromiografia e punção lombar). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: encéfalo, medula espinhal, meninges; vasos cerebrais e medulares; canal raquiano, nervos periféricos e placa motora, meningoencefalites, mielites, abscessos, epilepsias; síndromes piramidais e extrapiramidais; neuropatias periféricas e radiculopatias; acidentes vasculares encefálicos e medulares; síndrome de secção medular, cefaleias, dor crônica e coma. Doença de Parkinson. Tumores cerebrais.

9. Infectologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: imunizações e resposta imune nas doenças

infectocontagiosas; parasitoses intestinais e extraintestinais; infecções causadas por bactérias, vírus, fungos e protozoários; SIDA e coinfecções; infecções hospitalares; febre prolongada a esclarecer; antibioticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações e uso profilático).

10. Medicina de Urgência e Emergência: abordagem inicial do paciente grave, reanimação cardiopulmonar, intubação orotraqueal. Sedação e analgesia. Insuficiência respiratória aguda e ventilação mecânica (invasiva e não-invasiva). Hipotensão e choque na sala de emergência. Sepse, sepse grave e choque séptico. Coma e rebaixamento do nível de consciência. Sinais e sintomas gerais no pronto-socorro: náuseas, vômitos, febre, artrite, tontura, vertigem, síncope, cefaleia, icterícia, dor abdominal, diarreia, hemoptise, dispneia e dor torácica. Abordagem das síndromes mais comuns na sala de emergência: urgências e emergências hipertensivas, descompensação aguda da insuficiência cardíaca. Abordagem da ascite e do derrame pleural; estado confusional agudo; síndrome de abstinência alcoólica; crise epiléptica; abordagem inicial e tratamento específico das intoxicações agudas e dos acidentes por animais peçonhentos; distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos; injúria renal aguda. Emergências envolvendo sistemas específicos: cardiopulmonar (asma, DPOC, pneumonia adquirida na comunidade, hemorragia alveolar, bradiarritmias, taquiarritmias, síndromes coronarianas agudas com e sem supradesnivelamento do segmento ST, pericardites e tamponamento cardíaco); infeccioso (infecção do Sistema Nervoso Central, tétano, dengue, leptospirose, infecção pelo vírus Chikungunya, infecção pelo vírus Zika, infecção pelo vírus influenza H1N1 e Covid-19); neurológico (acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, paralisias flácidas agudas e paralisias faciais); gastrointestinal (encefalopatia hepática, síndrome hepatorrenal, peritonite bacteriana espontânea, hemorragias digestivas alta e baixa); hematológico (neutropenia febril, anemia falciforme, trombocitopenia imune, reações adversas agudas relacionadas às hemotransfusões e síndrome de lise tumoral); endocrinológico (hipo e hiperglicemias, insuficiência adrenal, crise tireotóxica e estado mixedematoso) e metabólico (distúrbios do sódio, distúrbios do potássio, distúrbios do cálcio, distúrbios acidobásicos e rabdomiólise).

11. Psiquiatria: transtornos de ansiedade, somatoformes e dissociativos (neuroses). Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos depressivos (depressão maior). Transtornos alimentares e de personalidade. Transtornos psiquiátricos da infância, da adolescência e da senilidade. Retardo mental (oligofrenias). Uso e abuso de substâncias psicoativas e de drogas. Transtornos mentais devido a condições médicas em geral.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRAUNWALD. **Tratado de Doenças Cardiovasculares**. 12. ed. Amsterdã: Elsevier, 2021.

COBAS, R.; RODACKI, M.; GIACAGLIA, L.; CALLIARI, L.; NORONHA, R.; VALERIO, C.; CUSTÓDIO, J.; SANTOS, R.; ZAJDENVERG, L.; GABBAY, G.; BERCOLUCI, M.
Diagnóstico do diabetes e rastreamento do diabetes tipo 2. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de

Diabetes, 2022.
GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman-Cecil Medicine**. 26. ed. 2 v. Amsterdã: Elsevier, 2020.
GUYTON & HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
HAJJAR, Ludhimila Abrahão. **Medicina de Emergência. Abordagem Prática**, 18. ed. São Paulo: Manole, 2024.
KASPER, Dennis L.; FAUCI, Anthony S.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; JAMESON, J. Larry; LOSCALZO, Joseph. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 21th edition. McGraw Hill Education, 2022.
LOPES, Antônio Carlos. **Tratado de Clínica Médica**. 3. ed. 2 v. São Paulo: Roca, 2015.
MARTINS, Milton de Arruda; CARRILHO, Flair José; ALVES, Venâncio Avancini; CASTILHO, Euclides Ayres; CERRI, Giovanni Guido; WEN, Chao Lung. **Clínica médica**. 2. ed. Barueri-SP: Manole, 2016.
PAPADAKIS, Maxine A; MCPHEE, Stephen J.; RABOW, Michael W. **Current Medical Diagnosis & Treatment**. 62. ed. McGraw Hill / Medical. 2022.
VELASCO, Irineu Tadeu; NETO, Rodrigo Antônio Brandão; SOUZA, Heraldo Possolo. **Medicina de Emergência. Abordagem Prática**. 18. ed. Barueri-SP: Manole, 2022.
VERONESI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto. **Tratado de Infectologia**. 6. ed. 2 v. São Paulo: Atheneu, 2020.
VILAR, Lucio. **Endocrinologia Clínica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

CARDIOLOGIA

Arritmia cardíaca. Cardiopatias congênitas. Dislipidemia. Doença arterial coronariana. Doenças da aorta. Doenças do miocárdio e pericárdio. Eletrocardiografia. Endocardite. Farmacologia cardiovascular. Febre reumática. Gravidez e doença cardiovascular. Hipertensão arterial. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Ressuscitação cardiopulmonar. Síndrome coronariana aguda. Terapia anticoagulante e trombolítica. Tromboembolismo pulmonar. Valvulopatias.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRAUNWALD. **Tratado de Doenças Cardiovasculares**. 12. ed. 2 v. Elsevier. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.
CASTRO, Iran. **Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia**. 3. ed. Barueri-SP: Manole, 2021.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Diretrizes, posicionamentos e normatizações**. Disponíveis em: https://www.portal.cardiol.br/diretrizes (até a data atual).

CIRURGIA VASCULAR

CIRURGIA GERAL

1. Introdução: ética médica em cirurgia. Princípios de cirurgia oncológica. Resposta orgânica ao trauma. Nutrição e cirurgia. Cicatrização. Pré, per e pós-operatório. Distúrbio acidobásico. Reposição volêmica. Hidratação venosa pré, perioperatória e pós-operatória. Infecção e cirurgia. Antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia em cirurgia. Cirurgia no paciente idoso. Cirurgia na paciente gestante. Cirurgia na criança.
2. Sistema Vascular Periférico: insuficiência venosa e arterial crônica dos membros inferiores. Trombose venosa profunda de membros inferiores. Aneurismas arteriais. Cirurgias fundamentais do sistema vascular periférico. Doença vascular periférica. Coagulopatias.
3. Sistema Cardiorrespiratório: doenças cirúrgicas dos vasos coronarianos. Pré e pós-operatório e cirurgias fundamentais do sistema cardiovascular. Neoplasias do pulmão. Neoplasias do mediastino. Pré, per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do sistema respiratório.
4. Sistema Gastrointestinal e Glândulas Anexas: esôfago. Megaesôfago. Divertículos do esôfago. Doença do refluxo gastresofágico. Neoplasias do esôfago. Pré, per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do esôfago. Estômago e duodeno. Úlcera péptica. Hemorragias digestivas. Neoplasias gástricas. Pré, per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do estômago. Fígado, Pré, per e pós-operatório e cirurgias

fundamentais do fígado, neoplasias do fígado, vias biliares, neoplasias das vias viliares, atresia das vias biliares. Baço. Hipertensão porta. Doenças cirúrgicas do baço. Colecistopatias. Pâncreas. Pancreatite. Neoplasias do pâncreas. Apendicite. Intestino delgado, cólon, retossigmoide e canal anal. Megacólon chagásico. Doença diverticular do cólon. Doença inflamatória intestinal. Doenças orificiais, Neoplasia do cólon, retossigmoide e canal anal. Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal. Pré, per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do cólon.

5. Parede abdominal e pele: hérnias da parede abdominal. Hérnias femorais. Hérnias inguinocrurais. Hérnias lombares. Dor abdominal. Doenças de pele e tecido celular subcutâneo: Neoplasias benignas e malignas da pele e do tecido celular subcutâneo.

6. Sistema Urinário: litíase urinária. Hidrocele e varicocele. Neoplasias do aparelho urinário. Pré, Per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do aparelho urinário.

7. Sistema Endócrino: doenças cirúrgicas da suprarrenal, doenças cirúrgicas da tireoide. Pré, per e pós-operatório e cirurgias fundamentais da tireoide. Neoplasias endócrinas e da tireoide. Tumores endócrinos. Obesidade (cirurgias bariátricas).

8. Anestesiologia: introdução à anestesia. Noções básicas da anestesia. Avaliação pré-anestésica. Parada cardiorrespiratória. Manutenção das vias aéreas. Controle clínico do paciente anestesiado. Raquianestesia. Anestesia peridural. Anestésicos locais. Introdução ao estudo da dor. Dor pós-operatória, dor aguda e dor crônica. Bloqueios anestésicos regionais.

9. Urgências em cirurgia: abdome agudo. Atendimento inicial ao politraumatizado. Vias áreas e ventilação. Pneumotórax. Trauma torácico. Trauma abdominal. Trauma cervical. Trauma vascular. Trauma cranioencefálico. Trauma raquimedular. Trauma musculoesquelético. Trauma urológico. Trauma na gestante. Trauma na criança. Queimaduras.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ALMEIDA, A. D.; LÁZARO DA SILVA, A.; GOFFI, F. S. **Laparotomias**. In: GOFFI, F. S. (editor). Técnica cirúrgica. **Bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 1996.

AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. ATLS. **Suporte Avançado de Vida no Trauma**. 10. ed. 2018.

BRUNICARDI, F. Charles et al. **Schwartz: princípios de cirurgia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2013.

CAMPOS, Fabio G. C. M. et al. **Tratado de Coloproctologia**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.

CAPLAN, Louis R.; WEIN, Alan J.; PETERS, Craig; KAVOUSSI, Louis R. Campbel-Walsh. **Urology**. 12. ed. 4 v. Elsevier, 2020

DANTE SENRA. **Medicina Intensiva: fundamentos e prática**. Atheneu, 2013. DOHERTY, Gerard M. **Current-Cirurgia: diagnóstico e tratamento**. 14. ed. 2017.

FAHEL, Edvaldo; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Abdome agudo não traumático**. Rio de Janeiro: MedBook, 2008.

GOFFI, F. S. **Técnica cirúrgica: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

HARRISON, T. R. **Harrison medicina interna**. 21. ed. 2 v. Rio de Janeiro: Artmed, 2023.

KNOBEL, E. **Condutas no paciente grave**. 4ª ed. 2 v. São Paulo: Atheneu, 2016.

M. DORHERTY, Gerard. **Cirurgia Diagnóstica e tratamento**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MATTOX, Kenneth L. et al. **Trauma.** 8. ed. Nova Iorque: MacGraw-Hill, 2017.

PETROIANU, Andy Atheneu. **Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.

RODRIGUES, et al. **Fundamentos em Clínica Cirúrgica**. Belo Horizonte: Folium Editorial, 2018.

SAVASSI, Rocha PR. **Cirurgia de Ambulatório**. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

TOWNSEND, Courtney M. Sabiston. **Tratado de Cirurgia (CBC)**. 21. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023

WASHINGTON. **Manual de Urgências**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

WAY. **Lange Current Surgery Diag and Treatment**. 14. ed. 2015.

CIRURGIA VASCULAR

1. Anatomia médico-cirúrgica do sistema vascular.

2. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão.

3. Princípios técnicos, pré e pós-operatório em cirurgia vascular.

4. Tratamento clínico em doenças vasculares: terapia hipolipemiante. Terapia antiplaquetária. Terapia anticoagulante e fibrinolítica. Terapia venotônica e linfocinética.

5. Aneurismas arteriais: aneurisma de aorta. Aneurismas periféricos. Aneurismas viscerais.

6. Síndrome aórtica aguda: dissecção aórtica. Hematoma intramural. Úlcera penetrante de aorta.

7. Doença vascular cerebral extracraniana: doença arterial carotídea e vertebrobasilar. Tumores de corpo carotídeo.

8. Doença arterial periférica dos membros.

9. Pé diabético.

10. Tromboembolismo arterial: isquemia arterial aguda. Embolização ateromatosa e síndrome do dedo azul.

11. Tromboembolismo venoso: tratamento clínico. Trombose venosa profunda. Embolia pulmonar. Tromboflebite superficial.

12. Insuficiência venosa crônica.

13. Linfedema, linfangites, erisipelas.

14. Acessos vasculares: técnicas de acesso venoso central. Acesso vascular para hemodiálise: fístulas arteriovenosas e cateteres.

15. Vasculites: vasculites de grandes vasos. Vasculites de vasos médios. Vasculites de pequenos vasos.

16. Malformações vasculares: classificação. Hemangioma infantil e congênito.

17. Trauma vascular.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRITO, Carlos José de; SILVA, Rossi Murilo da; ARAÚJO, Eduardo Loureiro de. **Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular e Angiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2020.

CONTE, M. S.; BRADBURY, A. W.; KOLH, P.; WHITE, J. V.; DICK, F.; FITRIDGE, R; et al. Global Vascular Guidelines on the Management of Chronic Limb-Threatening Ischemia. **Eur J Vasc Endovasc Surg**. 2019;69(6S):3S-125S.e40.

CRONENWETT, Jack L.; JOHNSTON, K. Wayne. **Rutherford: cirurgia vascular**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

MAFFEI, Francisco H. de A. **Doenças vasculares periféricas**. 5. ed. 2 v. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

MILLS, J. L.; CONTE, M. S.; ARMSTRONG, D. G.; POMPOSELLI, F. B.; SCHANZER, A.; SIDAWY, A. N.; et al. The Society for Vascular Surgery Lower Extremity Threatened Limb Classification System: risk stratification based on wound, ischemia, and foot infection (WIfI). **J Vasc Surg**. 2014;59(1):220-34.e1-2.

NAYLOR, A. R.; RICCO, J. B.; BORST, G. J.; DEBUS, S.; HARO, J.; HALLIDAY, A.; et al. Editor's Choice e Management of Atherosclerotic Carotid and Vertebral Artery Disease: 2017. Clinical Practice Guidelines of the European Society for Vascular Surgery (ESVS). **Eur J Vasc Endovasc Surg**. 2018; 55: 3-81.

WIND, Gary G.; VALENTINE, R. James. **Exposições Anatômicas em Cirurgia Vascular**. 3. ed. Rio de Janeiro: Dilivros, 2014.

NEFROLOGIA

CLÍNICA MÉDICA

1. Cardiologia e Angiologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, teste ergométrico, cateterismo e Holter). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: miocárdio, pericárdio, endocárdio, sistema de condução, valvas cardíacas, artérias coronárias, aorta, pulmonar e carótidas, veias cava inferior e superior e veias pulmonares, artérias e veias periféricas; suporte hemodinâmico; fibrilação atrial, miocardiopatias, coronariopatias, valvopatias, pericardiopatias, malformações congênitas, hipertensão arterial sistêmica, hipertensão arterial pulmonar, síndrome de insuficiência cardíaca (insuficiência ventricular esquerda, insuficiência ventricular direita e insuficiência cardíaca congestiva). Endocardite infecciosa e autoimune. Arritmias cardíacas, mixomas e outros tumores cardíacos. Trauma cardíaco e dissecção aórtica. Endomiocardiofibrose. Trombose venosa profunda e tromboflebites. Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.

2. Pneumologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia e espirometria). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: seios da face, faringe, laringe, traqueia, brônquios, pulmões, pleura, artérias e veias pulmonares e brônquicas; afecções das vias aéreas superiores (sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias), pneumonias, pneumonites e abscessos pulmonares, embolia pulmonar, DPOC (doença pulmonar obstrutiva

crônica), asma, cor pulmonale e hipertensão arterial pulmonar, tromboembolismo pulmonar e vasculites pulmonares, infecções granulomatosas e micoses pulmonares. Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar. Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax, alargamentos do mediastino e mediastinites. Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais. Trauma torácico.

3. Gastroenterologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopias digestiva alta e baixa, videolaparoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada e manometrias). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: orofaringe, esôfago, estômago, intestinos delgado e grosso, reto e ânus, glândulas salivares e pâncreas; fígado, vesícula biliar e vias biliares; vasos mesentéricos; veias porta, esplênica, supra-hepáticas e artérias correspondentes; estomatites, úlceras e tumores orais, esofagopatias (distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo gastroesofágico, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes e tumores), gastropatias (doenças cloridropépticas, infecções, tumores e hemorragia digestiva alta), doenças do intestino delgado e colorretal (síndromes disabsortivas, parasitoses, doenças inflamatórias intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasias, angiodisplasias, isquemia mesentérica, polipose, hemorroidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacólon e incontinência fecal). Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais e hereditárias. Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito. Cirrose hepática, insuficiência hepática, encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepatorrenal. Patologias da vesícula biliar e árvore biliar. Peritonites e abdome agudo. Trauma abdominal.

4. Nefrologia e Urologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: rins, ureteres, bexiga, gordura peritoneal, próstata, vesículas seminais, uretra e vasos renais,

síndromes nefróticas e nefríticas; nefropatias obstrutivas, calculosa e metabólica. Vasculites, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Infecções do trato urinário, nefrotoxicidade, amiloidose e fibrose retroperitoneal. Prostatites, abscesso prostático, tumores de próstata e hipertrofia prostática benigna. Lesões uretrais. Incontinência e retenção urinárias. Trauma das vias urinárias.

5. Endocrinologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: hipotálamo, hipófise, tireoide, paratireoides, suprarrenais, ovários, testículos e pâncreas, diabetes mellitus, dislipidemias, hipotireoidismo e hipertireoidismo.

6. Reumatologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos anti-HLA, provas sorológicas e densitometria óssea). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: articulações, ossos, membranas sinoviais, tecido conjuntivo, serosas e vísceras; osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais e infecciosas; fibromialgia, LER (lesões por esforços repetitivos), DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho); reumatismo; colagenoses (lúpus eritematoso sistêmico, lúpus discoide, esclerodermia, doença mista do colágeno, artrites, síndrome de Sjögren, doença de Behçet, espondilite anquilosante, síndrome de Reiter e espondiloartropatias soronegativas).

7. Hematologia e Hemoterapia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos e imunohistoquímica). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: medula óssea, linfonodos e órgãos do sistema reticuloendotelial; hemácias, leucócitos, plaquetas, plasma e seus componentes, anemias, hemoglobinopatias, coagulopatias e púrpuras; leucoses e linfomas; mielodisplasias, aplasia de medula e mielofibrose; transfusão de hemoderivados e plasmaferese.

8. Neurologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, eletroneuromiografia e punção lombar). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: encéfalo, medula espinhal, meninges; vasos cerebrais e medulares; canal raquiano, nervos periféricos e placa motora, meningoencefalites, mielites, abscessos, epilepsias; síndromes piramidais e extrapiramidais; neuropatias periféricas e radiculopatias; acidentes vasculares encefálicos e medulares; síndrome de secção medular, cefaleias, dor crônica e coma. Doença de Parkinson. Tumores cerebrais.

9. Infectologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: imunizações e resposta imune nas doenças infectocontagiosas; parasitoses intestinais e extraintestinais; infecções causadas por bactérias, vírus, fungos e protozoários; SIDA e coinfecções; infecções hospitalares; febre prolongada a esclarecer; antibioticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações e uso profilático).

10. Medicina de Urgência e Emergência: abordagem inicial do paciente grave, reanimação cardiopulmonar, intubação orotraqueal. Sedação e analgesia. Insuficiência respiratória aguda e ventilação mecânica (invasiva e não-invasiva). Hipotensão e choque na sala de emergência. Sepse, sepse grave e choque séptico. Coma e rebaixamento do nível de consciência. Sinais e sintomas gerais no pronto-socorro: náuseas, vômitos, febre, artrite, tontura, vertigem, síncope, cefaleia, icterícia, dor abdominal, diarreia, hemoptise, dispneia e dor torácica. Abordagem das síndromes mais comuns na sala de emergência: urgências e emergências hipertensivas, descompensação aguda da insuficiência cardíaca. Abordagem da ascite e do derrame pleural; estado confusional agudo; síndrome de abstinência alcoólica; crise epiléptica; abordagem inicial e tratamento

específico das intoxicações agudas e dos acidentes por animais peçonhentos; distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos; injúria renal aguda. Emergências envolvendo sistemas específicos: cardiopulmonar (asma, DPOC, pneumonia adquirida na comunidade, hemorragia alveolar, bradiarritmias, taquiarritmias, síndromes coronarianas agudas com e sem supradesnivelamento do segmento ST, pericardites e tamponamento cardíaco); infeccioso (infecção do Sistema Nervoso Central, tétano, dengue, leptospirose, infecção pelo vírus Chikungunya, infecção pelo vírus Zika, infecção pelo vírus influenza H1N1 e Covid-19); neurológico (acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, paralisias flácidas agudas e paralisias faciais); gastrointestinal (encefalopatia hepática, síndrome hepatorrenal, peritonite bacteriana espontânea, hemorragias digestivas alta e baixa); hematológico (neutropenia febril, anemia falciforme, trombocitopenia imune, reações adversas agudas relacionadas às hemotransfusões e síndrome de lise tumoral); endocrinológico (hipo e hiperglicemias, insuficiência adrenal, crise tireotóxica e estado mixedematoso) e metabólico (distúrbios do sódio, distúrbios do potássio, distúrbios do cálcio, distúrbios acidobásicos e rabdomiólise).

11. Psiquiatria: transtornos de ansiedade, somatoformes e dissociativos (neuroses). Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos depressivos (depressão maior). Transtornos alimentares e de personalidade. Transtornos psiquiátricos da infância, da adolescência e da senilidade. Retardo mental (oligofrenias). Uso e abuso de substâncias psicoativas e de drogas. Transtornos mentais devido a condições médicas em geral.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRAUNWALD. **Tratado de Doenças Cardiovasculares**. 12. ed. Amsterdã: Elsevier, 2021.

COBAS, R.; RODACKI, M.; GIACAGLIA, L.; CALLIARI, L.; NORONHA, R.; VALERIO, C.; CUSTÓDIO, J.; SANTOS, R.; ZAJDENVERG, L.; GABBAY, G.; BERCOLUCI, M. **Diagnóstico do diabetes e rastreamento do diabetes tipo 2**. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2022.

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman-Cecil Medicine**. 26. ed. 2 v. Amsterdã: Elsevier, 2020.

GUYTON & HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

HAJJAR, Ludhimila Abrahão. **Medicina de Emergência. Abordagem Prática**, 18. ed. São Paulo: Manole, 2024.

KASPER, Dennis L.; FAUCI, Anthony S.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; JAMESON, J. Larry; LOSCALZO, Joseph. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 21th edition. McGraw Hill Education, 2022.

LOPES, Antônio Carlos. **Tratado de Clínica Médica**. 3. ed. 2 v. São Paulo: Roca, 2015.

MARTINS, Milton de Arruda; CARRILHO, Flair José; ALVES, Venâncio Avancini; CASTILHO, Euclides Ayres; CERRI, Giovanni Guido; WEN, Chao Lung. **Clínica médica**. 2. ed. Barueri-SP: Manole, 2016.

PAPADAKIS, Maxine A; MCPHEE, Stephen J.; RABOW, Michael W. **Current Medical Diagnosis & Treatment**. 62. ed. McGraw Hill / Medical. 2022.

VELASCO, Irineu Tadeu; NETO, Rodrigo Antônio Brandão; SOUZA, Heraldo Possolo. **Medicina de Emergência. Abordagem Prática**. 18. ed. Barueri-SP: Manole, 2022.

VERONESI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto. **Tratado de Infectologia**. 6. ed. 2 v. São Paulo: Atheneu, 2020.

VILAR, Lucio. **Endocrinologia Clínica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

NEFROLOGIA

Fisiopatologia, etiologia, diagnóstico e classificação das principais enfermidades renais e sistêmicas que acometem o rim. Injúria renal aguda, doença renal crônica, distúrbios hidroeletrolíticos, distúrbios ácido-base. Síndrome cardiorrenal e síndrome hepatorrenal. Doenças imunomediadas que acometem o rim (lúpus, vasculites, glomerulonefrites, síndromes nefríticas, síndromes nefróticas). Hipertensão arterial sistêmica essencial e secundária. Diabetes mellitus. Toxicidades renais medicamentosas, nefropatias secundárias a doenças infectoparasitárias. Calculoses renais. Acometimentos renais em neoplasias sólidas e hematológicas.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

CECIL, R. **Tratado de Medicina Interna**. 26. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
HARRISON, T. R. **Harrison medicina interna**. 21. ed. 2 v. Rio de Janeiro: Artmed, 2023.
JHONSON, R. J. et al. **Comprehensive Clinical Nephrology**. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
DIRETRIZES KDIGO atualizadas.
KOCH, V. H.; ANDRIOLO, A. **Diagnóstico laboratorial em nefrologia**. São Paulo: Savier, 2010.
TOOL, M. W. et al. **Brenner & Rector`s. The Kidney**. 9. ed. Philadelphia: Sunders, 2011. UP TO DATE. **Nefrologia**. Disponível em: www.uptodate.com.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DA BONIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____ (nome completo do candidato(a)), portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não utilizei a pontuação adicional/bonificação de 10% (dez por cento) decorrente da conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) em outro processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica, estando ciente de que a referida bonificação não poderá ser utilizada mais de uma vez, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, e da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei Federal nº 15.233, de 7 de outubro de 2025.

Declaro, ainda, que pretendo utilizar a referida bonificação neste **Processo Seletivo da Residência Médica do Hospital Evangélico de Vila Velha - Edital nº 02/2026**.

Declaro, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras e idôneas, estando ciente de que a prestação de declaração falsa ou inexata poderá acarretar as medidas administrativas, civis e criminais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Vila Velha/ES,_____de_____de 2026

_____
Assinatura do Candidato